



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.284 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Os Anexos I e II da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, que contém as Tabelas de Vencimentos dos servidores integrantes do Grupo Saúde, passam a vigorar na forma dos Anexos desta Lei.
- Art. 2º** Os servidores enquadrados nos níveis 22, 23 e 24, referentes aos cargos mencionados nos Anexos desta Lei, serão reenquadrados no nível 21.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2025, obedecidos os marcos temporais para implementação do realinhamento da Tabela de Vencimentos, conforme previsto nos Anexos desta Lei.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO I
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO

Grupo Saúde - Nível Superior (Médico)			
Classe	Nível	Padrão	Vigência: abril de 2025
			Vencimento
3ª	SSM01	I	R\$ 11.116,42
	SSM02	II	R\$ 11.394,33
	SSM03	III	R\$ 11.679,19
	SSM04	IV	R\$ 11.971,17
	SSM05	V	R\$ 12.270,45
	SSM06	VI	R\$ 12.577,21
2ª	SSM07	I	R\$ 12.891,64
	SSM08	II	R\$ 13.213,93
	SSM09	III	R\$ 13.544,28
	SSM10	IV	R\$ 13.882,89
	SSM11	V	R\$ 14.229,96
1ª	SSM12	I	R\$ 14.585,71
	SSM13	II	R\$ 14.950,35
	SSM14	III	R\$ 15.324,11
	SSM15	IV	R\$ 15.707,21
	SSM16	V	R\$ 16.099,89

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Especial	SSM17	I	R\$ 16.502,39
	SSM18	II	R\$ 16.914,95
	SSM19	III	R\$ 17.337,82
	SSM20	IV	R\$ 17.771,26
	SSM21	V	R\$ 18.659,82

NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS CARGOS

Grupo Saúde - Nível Superior (demais cargos)								
Classe	Nível	Padrão	Vigência					
			Abril de 2025	Setembro de 2025	Abril de 2026	Setembro de 2026	Abril de 2027	Setembro de 2027
			Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
3ª	GSS01	I	R\$ 5 520,64	R\$ 5 520,64	R\$ 5 520,64	R\$ 5 520,64	R\$ 5 520,64	R\$ 5 520,64
	GSS02	II	R\$ 5 658,66	R\$ 5 658,66	R\$ 5 658,66	R\$ 5 658,66	R\$ 5 658,66	R\$ 5 658,66
	GSS03	III	R\$ 5 800,13	R\$ 5 800,13	R\$ 5 800,13	R\$ 5 800,13	R\$ 5 800,13	R\$ 5 800,13
	GSS04	IV	R\$ 5 945,13	R\$ 5 945,13	R\$ 5 945,13	R\$ 5 945,13	R\$ 5 945,13	R\$ 5 945,13
	GSS05	V	R\$ 6 093,76	R\$ 6 093,76	R\$ 6 093,76	R\$ 6 093,76	R\$ 6 093,76	R\$ 6 093,76
	GSS06	VI	R\$ 6 246,10	R\$ 6 246,10	R\$ 6 246,10	R\$ 6 246,10	R\$ 6 246,10	R\$ 6 246,10
2ª	GSS07	I	R\$ 6 402,25	R\$ 6 754,37	R\$ 7 106,50	R\$ 7 458,62	R\$ 7 810,75	R\$ 8 162,87
	GSS08	II	R\$ 6 562,31	R\$ 6 923,23	R\$ 7 284,16	R\$ 7 645,09	R\$ 8 006,02	R\$ 8 366,94
	GSS09	III	R\$ 6 726,37	R\$ 7 096,31	R\$ 7 466,26	R\$ 7 836,22	R\$ 8 206,17	R\$ 8 576,11
	GSS10	IV	R\$ 6 894,53	R\$ 7 273,72	R\$ 7 652,92	R\$ 8 032,13	R\$ 8 411,32	R\$ 8 790,51
	GSS11	V	R\$ 7 066,89	R\$ 7 455,56	R\$ 7 844,24	R\$ 8 232,93	R\$ 8 621,60	R\$ 9 010,27
1ª	GSS12	I	R\$ 7 243,56	R\$ 7 716,50	R\$ 8 118,79	R\$ 8 521,08	R\$ 8 923,36	R\$ 9 325,63
	GSS13	II	R\$ 7 424,65	R\$ 7 909,41	R\$ 8 321,76	R\$ 8 734,11	R\$ 9 146,44	R\$ 9 558,77
	GSS14	III	R\$ 7 610,27	R\$ 8 107,15	R\$ 8 529,80	R\$ 8 952,46	R\$ 9 375,10	R\$ 9 797,74
	GSS15	IV	R\$ 7 800,53	R\$ 8 309,83	R\$ 8 743,05	R\$ 9 176,27	R\$ 9 609,48	R\$ 10 042,68
	GSS16	V	R\$ 7 995,54	R\$ 8 517,58	R\$ 8 961,63	R\$ 9 405,68	R\$ 9 849,72	R\$ 10 293,75
Especial	GSS17	I	R\$ 8 195,43	R\$ 8 815,70	R\$ 9 275,29	R\$ 9 734,88	R\$ 10 194,46	R\$ 10 654,03
	GSS18	II	R\$ 8 400,32	R\$ 9 036,09	R\$ 9 507,17	R\$ 9 978,25	R\$ 10 449,32	R\$ 10 920,38
	GSS19	III	R\$ 8 610,33	R\$ 9 261,99	R\$ 9 744,85	R\$ 10 227,71	R\$ 10 710,55	R\$ 11 193,39
	GSS20	IV	R\$ 8 825,59	R\$ 9 493,54	R\$ 9 988,47	R\$ 10 483,40	R\$ 10 978,31	R\$ 11 473,22
	GSS21	V	R\$ 9 046,23	R\$ 9 968,22	R\$ 10 487,89	R\$ 11 007,57	R\$ 11 527,23	R\$ 12 046,88

**ANEXO II
NÍVEL MÉDIO**

Grupo Saúde - Nível Médio								
Classe	Nível	Padrão	Vigência					
			Abril de 2025	Setembro de 2025	Abril de 2026	Setembro de 2026	Abril de 2027	Setembro de 2027
			Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
3ª	GSM01	I	R\$ 3 363,43	R\$ 3 363,43	R\$ 3 363,43	R\$ 3 363,43	R\$ 3 363,43	R\$ 3 363,43
	GSM02	II	R\$ 3 447,52	R\$ 3 447,52	R\$ 3 447,52	R\$ 3 447,52	R\$ 3 447,52	R\$ 3 447,52
	GSM03	III	R\$ 3 533,71	R\$ 3 533,71	R\$ 3 533,71	R\$ 3 533,71	R\$ 3 533,71	R\$ 3 533,71
	GSM04	IV	R\$ 3 622,05	R\$ 3 622,05	R\$ 3 622,05	R\$ 3 622,05	R\$ 3 622,05	R\$ 3 622,05
	GSM05	V	R\$ 3 712,60	R\$ 3 712,60	R\$ 3 712,60	R\$ 3 712,60	R\$ 3 712,60	R\$ 3 712,60
	GSM06	VI	R\$ 3 805,42	R\$ 3 805,42	R\$ 3 805,42	R\$ 3 805,42	R\$ 3 805,42	R\$ 3 805,42
2ª	GSM07	I	R\$ 3 900,56	R\$ 4 115,09	R\$ 4 329,62	R\$ 4 544,15	R\$ 4 758,68	R\$ 4 973,21
	GSM08	II	R\$ 3 998,07	R\$ 4 217,97	R\$ 4 437,86	R\$ 4 657,75	R\$ 4 877,65	R\$ 5 097,54
	GSM09	III	R\$ 4 098,02	R\$ 4 323,42	R\$ 4 548,81	R\$ 4 774,19	R\$ 4 999,59	R\$ 5 224,98
	GSM10	IV	R\$ 4 200,47	R\$ 4 431,51	R\$ 4 662,53	R\$ 4 893,54	R\$ 5 124,58	R\$ 5 355,60
	GSM11	V	R\$ 4 305,48	R\$ 4 542,30	R\$ 4 779,09	R\$ 5 015,88	R\$ 5 252,69	R\$ 5 489,49
1ª	GSM12	I	R\$ 4 413,12	R\$ 4 701,28	R\$ 4 946,36	R\$ 5 191,44	R\$ 5 436,53	R\$ 5 681,62
	GSM13	II	R\$ 4 523,45	R\$ 4 818,81	R\$ 5 070,02	R\$ 5 321,23	R\$ 5 572,44	R\$ 5 823,66
	GSM14	III	R\$ 4 636,54	R\$ 4 939,28	R\$ 5 196,77	R\$ 5 454,26	R\$ 5 711,75	R\$ 5 969,25
	GSM15	IV	R\$ 4 752,45	R\$ 5 062,76	R\$ 5 326,69	R\$ 5 590,62	R\$ 5 854,54	R\$ 6 118,48
	GSM16	V	R\$ 4 871,26	R\$ 5 189,33	R\$ 5 459,86	R\$ 5 730,39	R\$ 6 000,90	R\$ 6 271,44
Especial	GSM17	I	R\$ 4 993,04	R\$ 5 370,96	R\$ 5 650,96	R\$ 5 930,95	R\$ 6 210,93	R\$ 6 490,94
	GSM18	II	R\$ 5 117,87	R\$ 5 505,23	R\$ 5 792,23	R\$ 6 079,22	R\$ 6 366,20	R\$ 6 653,21
	GSM19	III	R\$ 5 245,82	R\$ 5 642,86	R\$ 5 937,04	R\$ 6 231,20	R\$ 6 525,36	R\$ 6 819,54
	GSM20	IV	R\$ 5 376,97	R\$ 5 783,93	R\$ 6 085,47	R\$ 6 386,98	R\$ 6 688,49	R\$ 6 990,03
	GSM21	V	R\$ 5 511,39	R\$ 6 304,48	R\$ 6 633,16	R\$ 6 961,81	R\$ 7 290,45	R\$ 7 619,13

DECRETO Nº 7656 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Wanderleia Barbosa da Silva** da função comissionada de Assistente Administrativo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115324

DECRETO Nº 7657 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear **Arnaldo Balieiro Nascimento**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula SIAPE nº 1013931, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115325

DECRETO Nº 7658 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Hederlon Costa Machado** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115327

DECRETO Nº 7659 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Andressa Thayssa Pinheiro da Silva Diniz** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115328

DECRETO Nº 7660 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Elmar Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0967204-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, **Código FGI-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115329

DECRETO Nº 7661 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Yasmin Santos da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 08 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115330

DECRETO Nº 7662 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Leonardo Pinto Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGS-1**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115331

DECRETO Nº 7663 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Sidney Santos Leal Junior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115332

DECRETO Nº 7664 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Thiago Ferraz Almeida** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115333

DECRETO Nº 7665 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jairo Moraes Saraiva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115334

DECRETO Nº 7666 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Armando Neves Tavares** da função comissionada de Motorista, **Código FGI-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115336

DECRETO Nº 7667 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Amiraldo Flexa Soares**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão II, Matrículas nºs 0987766-5-01/194133, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, **Código FGI-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115337

DECRETO Nº 7668 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Josely da Silva Nascimento** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115338

DECRETO Nº 7669 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Josemilson da Silva Nascimento** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGS-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115339

DECRETO Nº 7670 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Evaristo Messias Rodrigues de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGS-2**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115340

DECRETO Nº 7671 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Eliniel Costa de Alencar** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115394

DECRETO Nº 7672 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Evaristo Messias Rodrigues de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGS-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115342

DECRETO Nº 7673 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1908, de 18/04/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Mayra Nickerson do Prado** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115343

DECRETO Nº 7674 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcia Kelly dos Santos Mira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo de Finanças e Contabilidade/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115345

DECRETO Nº 7675 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marleide Ferreira Amanajás** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115347

DECRETO Nº 7676 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Fabio Rodrigues Castelo**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1000356-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115350

DECRETO Nº 7677 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **José Ronaldo de Pinho Júnior** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115352

DECRETO Nº 7678 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Josielson Pinheiro dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115353

DECRETO Nº 7679 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Daniela Góes de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira/ Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115395

DECRETO Nº 7680 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ingrid Maria Saraiva Brito** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115355

DECRETO Nº 7681 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ingrid Maria Saraiva Brito** para exercer o

cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira/ Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115356

DECRETO Nº 7682 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Marcela Cardoso Seoane** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115357

DECRETO Nº 7683 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0390.1294.0001/2025-SAGEP/SEED**, e

Considerando o teor do Parecer Técnico proferido nos autos do Processo supra, que orienta o reenquadramento do servidor em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Hermon Santos da Silva**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 20, § 10, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 5501 - GEA, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 5115, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “E”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Hermon Santos da Silva**
Nº do Processo: 0021.0390.1294.0001/2025-SAGEP/SEED
Cargo: Professor
Matrícula: 0032175-3-1
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível III (Mestrado), para a Classe A, Nível IV (Mestrado)

Protocolo 115358

DECRETO Nº 7684 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2933/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0967255-9-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Bruno Camilo Brito dos Anjos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 09 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 09 de junho de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115359

DECRETO Nº 7685 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0781.1177.0011/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **Glauber de Souza Ribeiro**, Professor, Matrícula nº 0085890-0-01 e **Maria Graildes Gaia Miranda**, Professora, Matrícula nº 864420, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Nova York-EUA**, a fim de participar da Genius Olympiad, no RIT University Rochester, no período de 09 a 13 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115360

DECRETO N° 7686 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Franckilene da Silva Castro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Formalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo/Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115361

DECRETO N° 7687 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Hilário Miguel Souza e Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115362

DECRETO N° 7688 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomeação **Wendell Uchoa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115363

DECRETO N° 7689 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Geiza Vitória Miranda de Lima** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Permanente/Núcleo de Gestão de Pessoas/Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115364

DECRETO N° 7690 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Arlinaldo Ferreira Pires** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Permanente/Núcleo de Gestão de Pessoas/Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115366

DECRETO N° 7691 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Priscilla Suzane Silveira Reis** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Ambientes e Processo de Trabalho/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115367

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Monica dos Santos Moraes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115368

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7609**, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.468, de 11 de agosto de 2025, que nomeou **Francely Farias Brazão** para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da Escola Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115369

DECRETO Nº 7694 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						20.000.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						20.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000.000

Protocolo 115370

DECRETO Nº 7695 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.811.735,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do

art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.811.735,00 (vinte milhões e oitocentos e onze mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						734.000
22.661. 0030. 2075 - APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO						734.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0203 - Júnior Favacho	734.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						6.077.735
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						5.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.077.735
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.077.735
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						14.000.000
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						940.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	940.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						12.000.000
	0	550	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.000.000
12.361. 0020. 2216 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS.						1.060.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.060.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						6.077.735
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						6.077.735
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.077.735
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						300.000
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						300.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2025.I0195 - Júnior Favacho	300.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						334.000
20.605. 0014. 2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						334.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0198 - Júnior Favacho	334.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						100.000
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						100.000
	0	500	3350	160010 - Amapá	2025.I0200 - Júnior Favacho	100.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						14.000.000
12.361. 0020. 2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.						6.000.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
12.362. 0020. 2201 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL						6.000.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
12.363. 0020. 2210 - APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.780.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.780.000,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						4.780.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						4.780.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.780.000

Protocolo 115372

DECRETO N° 7697 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.569.975,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.569.975,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						5.815.086
14.421. 0061. 2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						50.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
14.421. 0061. 2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						1.900.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.900.000
14.421. 0061. 2238 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						94.400
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	94.400
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS						1.500.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS						2.270.686
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.270.686
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP						41.754.889
14.421. 0061. 2249 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNPAP ESTADUAL						473.968
	0	759	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	306.777
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	167.191
14.421. 0061. 2250 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS						1.701.328
	0	712	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.701.328
14.421. 0061. 2250 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS						36.929.391
	0	712	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	36.929.391
14.421. 0061. 2254 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNPAP						2.650.202
	0	712	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.650.202

Protocolo 115373

DECRETO Nº 7698 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jaciara de Freitas Lima** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Pedro Teixeira, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115374

DECRETO Nº 7699 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Eliane Cabral Cambraia de Deus**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0090791-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Itamatatuba, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115375

DECRETO Nº 7700 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Olivia Carvalho Ferreira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0085808-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Mundo Azul, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115376

DECRETO Nº 7701 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Carla Cristina dos Santos Correa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0042011-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com

Transtorno do Espectro Autista - Mundo Azul, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115377

DECRETO Nº 7702 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Valdirene Balieiro do Nascimento** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Deusolina Salles Farias, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115378

DECRETO Nº 7703 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Vinicius Viegas Quariguazil**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 0988598-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Deusolina Salles Farias, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115379

DECRETO Nº 7704 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Neuth Nunes Lopes**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 43310-01-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Deusolina Salles Farias, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115380

DECRETO Nº 7705 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Kayky Riva Moreira Nunes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Execução de Obras Especiais/Coordenadoria de Obras, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115381

DECRETO Nº 7706 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

R E S O L V E :

Nomear **Anderson Augusto Assis de Araujo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115382

DECRETO Nº 7707 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CEL QOPMC PROTÁSIO BARRIGA CALDAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 92, inciso II e 94, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02, 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e c/c Parecer Jurídico nº 166/2020, 175/2023-PPCM/PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403.0376.0001/2025-AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para inatividade, mediante Reserva Remunerada “EX-OFFICIO”, o **CEL QOPMC Protásio Barriga Caldas**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486/02 de 04 de julho de 2002 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstos nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115383

DECRETO Nº 7708 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3919, de 06 de setembro de 2022, publicado no DOE nº 7.747, de 06 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0003659/2021 - DIP**, bem como a determinação contida nos autos do **Processo Judicial nº 01989835.2023.8.03.0001**, em cumprimento de ACÓRDÃO JUDICIAL, que determinou a reedição do Decreto que reformou o militar **SD PM RF WELITON DOS SANTOS LIMA**, e

Considerando que a decisão judicial supracitada determina a retificação do decreto de reforma, fazendo constar que o militar reformado faz jus aos proventos integrais, correspondentes à graduação de 1º SARGENTO.

Considerando a legislação aplicável ao caso, qual seja: lei complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar o **Decreto nº 3919**, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.747, de 06 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos proporcionais correspondentes ao respectivo grau hierárquico superior, qual seja de **PRIMEIRO SARGENTO**, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II; 24, inciso V e 25, parágrafo único, alínea “g”, da Lei nº 1.813/2014, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso V e 119, § 1º, alínea “g”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).”

Leia-se:

“**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de **1º SARGENTO PM**, consoante o disposto no art. 119, § 1º, alínea “g”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá), c/c o art. 23, § 3º, da Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime próprio de previdência dos militares do Estado do Amapá).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115384

DECRETO Nº 7709 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0636/2025 GAB - SETEC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Edivan Barros de Andrade**, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de solenidade no Museu Paraense Emílio Goeldi. O evento terá como pauta a discussão de proposta de cenários, contemplando um conjunto de alternativas voltadas ao alcance do desenvolvimento sustentável da região oceânica, no mais elevado patamar possível, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115386

DECRETO Nº 7710 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0636/2025 GAB - SETEC**,

R E S O L V E :

Designar **Marceli Coimbra dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o impedimento do titular, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115387

DECRETO Nº 7711 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0172/2025 DP-DIAGRO**,

R E S O L V E :

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paragominas-PA**, com o objetivo de compor a Comitiva em visita técnica a 58ª Edição da Feira Agropecuária de Paragominas (AGROPEC) no sentido de buscar experiências, conhecimentos e soluções para ser aplicada na 54ª Expofeira do Amapá, no período de 15 a 17/08/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115388

DECRETO Nº 7712 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0172/2025 DP-DIAGRO**,

R E S O L V E :

Designar **Douglas da Silva Barros**, Chefe de Gabinete em exercício, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 17/08/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115389

DECRETO Nº 7713 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Leandro Antonio Fernandes de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115390

DECRETO Nº 7714 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6092.0423/2025 GAB-GSI**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA** a fim de prestar serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante o evento do Fórum Nacional dos Governadores, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115391

DECRETO Nº 7715 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6092.0423/2025 GAB-GSI**,

R E S O L V E :

Designar o **TEN CEL QOPMC Rafael Rocha Freires**, Chefe Adjunto do Gabinete de Segurança Institucional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115392

DECRETO Nº 7716 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Marcello Souza Serra**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 0996757-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Sônia Henriques Barreto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115393

PORTARIA Nº 297/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1687.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Complemento de Concessão da **Portaria nº 147/2025-CASA CIVIL** de Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, no valor de **R\$ 661,58 (Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, destinados a atender despesas de pequeno vulto, visando o atendimento das demandas desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para efeito de fechamento da prestação de contas.

Art. 2º - O adiantamento complementar concedido deverá ser aplicado no prazo estabelecido da Portaria anterior.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso I, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.12.0006.2313 - Manutenção de Serviços Administrativos - CASA CIVIL**, no Elemento de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 661,58** (Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento complementar deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente,

conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 115223

PORTARIA Nº 298/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0028/2025- CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 200/2025-GABGOV**, de 04.07.2025, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8443**, de 04.07.2025, que homologou o deslocamento das servidoras **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**, Assessor Técnico-Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotadas nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais, durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no referido município, no período de 27 à 29.06.2025, considerando que não houve o deslocamento da servidora **Emanuela Gigliola Duarte Dias**.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 115298

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 120/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.0127.6092.0001/2025 - GAB/GSI, de 12 de agosto de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMC EDELSON MELO DO SANTOS**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 115199

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 429/2025-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº.**

070101.0077.0923.0046/2025 COORREGEDORIA - PGE.**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de 21 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar da **3ª Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CCPGE**, que ocorrerá durante o **51º Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 115177

PORTARIA Nº 550/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFº Nº 070101.0077.1054.0006/2025 ADM-GAB - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DRIANA DO CARMO VAZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias o **gozo dar-se-á do dia 10 de setembro a 09 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115214

PORTARIA Nº 551/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFº Nº 070101.0077.1054.0006/2025 ADM-GAB - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUANA CAROLINA DE MENEZES FONSECA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II** - código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Executivo Nível III**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **DRIANA DO CARMO VAZ**, no período de **10 de setembro a 09 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115215

PORTARIA Nº 433/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.3167.0010/2025 DR. DIEGO BONILLA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS/CEJUR**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de 21 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115218

PORTARIA Nº 552/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 391/2025**, publicada no **DOE Nº 8436**, de 25.06.2025, que **Autorizou** o deslocamento do Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **OIAPOQUE**.

ONDE SE LÊ:

No período de 27 a 29 de junho do corrente ano.

LEIA-SE:

No período de 28 a 29 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115274

PORTARIA Nº 553/2025-PGE

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para atuação coordenada em processos judiciais estratégicos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, XII e XIII do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 089/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação institucional da Procuradoria-Geral do Estado em processos judiciais de especial relevância para a defesa do interesse público e da integridade orçamentária do Estado;

CONSIDERANDO a importância de atuação articulada, técnica e estratégica em demandas que envolvam valores expressivos, repercussão social relevante ou impacto sobre políticas públicas essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Grupo de Trabalho com a finalidade de atuar de forma coordenada e estratégica em processos judiciais que se enquadrem nas seguintes categorias:

I - **Demandas relevantes**: aquelas cujo valor envolvido seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou que envolvam repercussão social relevante, direta ou indiretamente;

II - **Demandas estratégicas**: aquelas que possuam potencial para formação de precedentes judiciais com efeito multiplicador, repercussão geral ou vinculante, ou que interfiram em políticas públicas estruturantes do Estado;

III - **Demandas de impacto elevado:** aquelas que apresentem risco concreto de abalo à ordem orçamentária ou à continuidade de serviços públicos essenciais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Estado:

- **Rodrigo Marques Pimentel**
- **Philippe de Castro Firmino**
- **Manuela Almeida Rezende Campos**
- **Miguel Zimmermann Martins**
- **Hélio Rios Ferreira**

Parágrafo único. Poderá haver a inclusão de novos membros mediante ato do Procurador-Geral do Estado, conforme a necessidade da atuação institucional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora instituído ficará vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º O Procurador-Geral do Estado poderá, mediante ato motivado e no interesse do serviço, avocar processos judiciais que se enquadrem nas categorias descritas no art. 1º desta Portaria e redistribuí-los a qualquer dos membros do Grupo de Trabalho para atuação específica no feito.

Art. 5º O Procurador-Geral do Estado poderá avocar Procuradores do Estado ao Gabinete para o desempenho de atribuição específica, no interesse do serviço, mediante ato motivado, nos termos do inciso XII do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 089/2015.

Art. 6º O Procurador-Geral do Estado poderá designar os Procuradores do Estado para prestar assessoramento, em caráter complementar, junto a órgãos da Administração Pública, sempre que a conveniência do serviço ou o interesse da Administração Pública assim o exigirem, nos termos do inciso XIII do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 089/2015.

Art. 7º Caberá ao Grupo de Trabalho:

- Identificar e acompanhar os processos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 1º;
- Promover articulação institucional com os órgãos da Administração Pública e com os órgãos do Poder Judiciário para qualificar a defesa do Estado;
- Sugerir estratégias jurídicas adequadas a cada caso, inclusive propondo atuação conjunta, força-tarefa ou medidas de interlocução especial;
- Manter o Gabinete do Procurador-Geral informado sobre o andamento das ações acompanhadas, seus riscos e medidas adotadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 115314

Polícia Civil

PORTARIA N.º 293, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0077/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARIA NAYARA FARIAS NASCIMENTO LIMA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 1025511, que se **deslocará da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Amapá/AP**, no período de **11.08.2025 a 17.08.2025**, para sanar pendências cartorárias da DP Amapá, conforme ordem de missão n.º 038/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8942, de 13.11.2023, autoriza-se o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 115192

PORTARIA N.º 294, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0080/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor: **THIAGO DINIZ MIRANDA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9694951 que se deslocará Vitória do Jarí até Macapá, no período de 11 a 20.08.2025, conforme ordem de missão n.º 008/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor: **SAMUEL NAHON DA COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9694889; que se deslocará de Laranjal até Macapá, no período de 21 a 30.08.2025, conforme ordem

de missão n.º 009/2025-GAB/DGPC.

Art. 3º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 115194

**PORTARIA N.º 300, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Designa servidor para substituir membro da Comissão dos PAD's n.º: 002/2024-DGPC; n.º: 020/2024-DGPC; n.º: 012/2025-DGPC e n.º: 014/2025-DGPC, para dar continuidade a instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, e art. 164, 165 e seguintes da Lei n.º 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no requerimento de substituição de membresia, através do Ofício n.º 350101.0077.3188.0168/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Walmer Farias da Rocha**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 370029, como membro em substituição a servidora **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia, matrícula 917338, para dar continuidade a instrução dos referidos processos.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 115282

Corpo de Bombeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2025-CPL

Processo administrativo: 00007/CBMAP/2025.

OBJETO: Aquisição emergencial de Cestas Básicas

adaptadas à cultura alimentar indígena, em razão dos impactos causados por agentes fitopatológicos nas plantações de mandioca, nos municípios de Oiapoque, Amapá, Pracuúba e Pedra Branca do Amapari, conforme o Decreto n.º 4146 de 31 de março de 2025, no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: E. I. DIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.181.085/0001-78

VALOR: R\$ 1.407.034,75 (Hum milhão, quatrocentos e sete mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais desta Corporação concomitante a situação de emergência nas áreas dos municípios afetados por desastres graduais, classificados como naturais e biológicos, no Estado do Amapá e visando assegurar ajuda humanitária às regiões afetadas. Infestações/Pragas, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.5.2.3.0; juntamente com o Parecer Técnico n.º 09/2025-CEDEC/AP e a decretação da situação de emergência, nos REFERIDOS municípios, através do Decreto n.º 4146 de 31 de março de 2025.

13 de agosto de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 115275

Polícia Científica

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA**

PORTARIA Nº 162/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 7433 de 01 de agosto de 2025, tendo em vista o OFÍCIO N.º 370101.0077.0581.0188/2025 DC - PCA

RESOLVE:

ART.1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de PORTO GRANDE, a ser realizado entre os dias 6 a 7 de agosto de 2025, em virtude de demandas de perícias de identificação veicular.

BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA - PERITO CRIMINAL
PAULO SIVA BARBOSA - PERITO CRIMINAL
CESAR DOS SANTOS MENDES - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066 de 03/05/1993, Lei n.º 1468 de 06/05/2010 e Decreto n.º 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 02 (DUAS) diárias para os

servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

Cesar Augusto Queiroz Nascimento

Diretor Geral da Polícia Científica em Exercício- AP

Protocolo 115270

PORTARIA N° 163/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7433 de 1 de Agosto de 2025, tendo em vista o Ofício N°370101.0077.0569.0081/2025 CORREG-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º. AUTORIZAR a abertura de Sindicância Administrativa referente a solicitação descrita no Ofício nº 370101.0077.0569.0115/2025-CORREG-PCA.

A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados.

- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER - PERITO CRIMINAL** - Presidente da Comissão;
- **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA - PERITO CRIMINAL** - Membro;
- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA - ASSESOR 1** - Secretário.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

Cesar Augusto Queiroz Nascimento

Diretor Geral da Polícia Científica/AP - Em exercício

Protocolo 115271

PORTARIA N° 164/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7433 de 1 de Agosto de 2025, tendo em vista o Ofício N°370101.0077.0569.0117/2025 CORREG-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º. AUTORIZAR a abertura de Sindicância Administrativa referente a solicitação descrita no Ofício N°370101.0077.0569.0117/2025 CORREG-PCA.

A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados.

- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER - PERITO**

CRIMINAL - Presidente da Comissão;

- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA - ASSESOR 1** - Membro
- **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA - DATILÓGRAFO** - Secretário.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

Cesar Augusto Queiroz Nascimento

Diretor Geral da Polícia Científica/AP - Em exercício

Protocolo 115273

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N° 075, 13 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Márcia Cristina Oliveira dos Santos, matrícula N. 0034549-0-01.

Membros:

1 - Caio Moura de Oliveira da Silva, matrícula N. 0979007-1-01

2 - Florência Cordeiro Tavares, matrícula N. 0979005-5-01.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação Patrimonial:

I - Reavaliar os Bens Móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;

II - Identificar o estado de conservação dos bens móveis;

III - Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN N° 448. De 13 de setembro de 2002;

IV - Juntar a cópia de Nota Fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão/entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

V - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado

o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta Portaria até o dia 30/06/2026, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 de agosto de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 115248

PORTARIA N. 076, 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para participar de agendas junto ao Secretário Adjunto Ivy Vasconcelos, referentes às obras do **Programa de Aceleração do Crescimento e Convênios com o Programa Calha Norte**, bem como participar da organização e coordenação do Programa **SEAB EM MOVIMENTO**, com a realização de Palestras sobre captações de investimentos, benefícios fiscais e Workshops sobre leis de incentivos fiscais e plataformas e serviços digitais, no período de 28 de agosto a 08 de setembro de 2025, no município de Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0155/2025 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 115287

PORTARIA Nº 077, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, para organizar e apresentar **junto à SEGOV, ao Governo do Estado, a Plataforma de Gestão Administrativa, que apóia o planejamento, as estratégias e a tomada de decisões - Sala de Situação**, bem como participar da organização e coordenação do **PROGRAMA SEAB EM MOVIMENTO**, com a realização de Palestras sobre captações de investimentos, benefícios fiscais e Workshops sobre leis de incentivos fiscais, plataformas e serviços digitais, na cidade de Macapá/AP no período de 02 a 08 de setembro de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0156/2025 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 de agosto de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 115289

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1885/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando erro material ocorrido no processamento do Mapa de Progressão, que suprimiu o nível/referência GGM/04, e gerou a concessão de padrão de progressão a maior, pela contagem da data de posse do servidor, no sistema SIGRH;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora, **Angelica Marrie Maciel de Souza**, matrícula nº **0969926-0-02**, ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, pertencente ao Grupo **Gestão Governamental** da relação da Portaria de Progressão Funcional nº **1635/2025 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8.454** de **21/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 115344

PORTARIA Nº 1886/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.1507.1546.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro/SETEC, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Popularização e Divulgação Científica/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico/SETEC, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/07/2025 a 14/08/2025**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115346

PORTARIA Nº 1887/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0344.0592/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Benedito Gerônimo de Lima e Sousa
Cargo:	Artífice de Eletricidade
SIAPE:	3417899
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Para:	Secretaria de Estado da Educação - SEED

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115348

PORTARIA Nº 1888/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3277/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Greyce Larissa Barbosa Lima**, ocupante do cargo de Responsável Técnico II/Cerimonial/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Subprocuradoria-Geral/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Emilli Alves de Oliveira**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **11/08/2025 a 09/09/2025**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115349

PORTARIA Nº 1889/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do

Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO DE LABORATORIO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	LAENE MONTEIRO DA PAIXAO JOMAR	34259-9	17/08/1994	95,00

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 115351

PORTARIA Nº 1890/2025 - SEAD

Altera a Portaria n. 1883/2025-SEAD, que criou a comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Gratificação de Titulação prevista no art. 17 da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 17, § 4º, da Lei 3.282/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 1883/2025-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 8.469, de 12 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

- I - Fabio Carvalho Verzola (SEAD)
- Presidente;
- II - Natália Nunes Monteiro Nascimento (SEAD)
- Vice-Presidente;
- III - Goreth Eulália Guedes Bastos (SEAD)
- 1ª Secretária;
- IV - Marina Araújo de Oliveira (SEAD)
- 2ª Secretária;
- V - Adilson Mota de Sousa (SEAD)
- Membro;
- VI - Gilmara Helena Oliveira dos Passos (SEAS)
- Membro consultivo;
- VII - Josinelma Valadares de Oliveira (SEAS)
- Membro consultivo.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n. 1883/2025-SEAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de agosto de 2025.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115385

PORTARIA Nº 361/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matricula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANILO SANTOS DA CRUZ 0007.0197.1038.0019/2025	0970097-8-01	08/04/2020 a 07/04/2025	23/09/2025 a 22/10/2025 05/01/2026 a 03/02/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
2	JOSE ADILSON BARBOSA DA SILVA 0007.0197.1038.0020/2025	0031088-3-01	25/03/2009 a 24/03/2014	18/08/2025 a 15/11/2025

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115307

CONTRATO Nº 006/2025 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.0735.0353.0001/2025 - SEAD/GEA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: SOLARIUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 40.002.106/0001-49

OBJETO: A contratação de serviço continuado de locação de imóvel urbano comercial, com área construída mínima de 800 m², voltado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá - SEAD, especificamente para o acondicionamento do acervo documental e patrimonial da pasta. O imóvel possui 4 pavimentos, constituído de 01 subsolo, térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, construído no lote urbano nº 515 (antigo 29), quadra 11, setor 02, inscrição cadastral nº 02.11.515 (antigo 29), situado na Rua Leopoldo Machado, nº 1863 - Central, Macapá/AP, 68900-067. O total da área do imóvel urbano a ser locado corresponde: 824,13m² de área construída, distribuídos da seguinte forma: Subsolo: 138,53m²; Térreo: 237,26m²; 1º pavimento: 224,17m²; 2º pavimento: 224,17m²; Faz parte integrante do contrato o Anexo I - Termo de Vistoria e Termo de Referência. Previamente à locação será firmado Termo de Vistoria do Imóvel, o qual deverá conter

todos os detalhes do estado de conservação do imóvel, o qual será parte integrante do contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/08/2025 a 08/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2025NE00475 de 05/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **MARIA NATÁLIA PEREIRA CACHUÇO**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 115323

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA N° 66/2025/GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, em atendimento ao Ofício nº 320102.0077.5274.0047/2025 RH/SECCOMPRAS

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997051-7	PABLIANE ADELIA BARROSO DA SILVA	11/04/2024 a 10/04/2025	30	01/09 a 30/09/2025
2	0997499-1	RAFAELA BATISTA DE SOUSA	20/06/2024 a 19/06/2025	15	01/09 a 15/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 13 de agosto de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 115309

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025- SECCOMPRAS/AP

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 006/2025- SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA nº 00038/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 125/2024-SECCOMPRAS/AP.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 125/2024, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 006/2025- SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

- 1.1.Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro para modificação qualitativa do objeto com acréscimo de valor sobre o único item (veículo) registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SECCOMPRAS.
- 1.2. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD UND	ESPECIFICAÇÃO ORIGINÁRIA	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO-MODIFICAÇÃO/ ALTERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO 22,51% (R\$)	PREÇO TOTAL REEQUILIBRADO 22,51% (R\$)
------	---------	--------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------------------------	---	--

01	33	VEÍCULO-Tipo: Descrição sistema: AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Peso total: 4.100 kg; Cor: vermelho Monte Carlo 84 PU; Direção: elétrica, com altura e profundidades ajustáveis; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador: conforme especificações do órgão; estrutura sinalizador: conforme especificações do órgão; Tipo sinalizador: conforme especificações do órgão; Dimensões aproximadas do veículo: comprimento máximo: 6.000 mm; distância entre eixos máxima: 3.850 mm(...) Especificação: UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USB - (AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO) Veículo Terrestre Tipo C. Obs: As demais especificações vide os termos da ata originária. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA.	399.750,00	13.191.750,00	AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Peso total: 4.100 kg; Cor: vermelho Monte Carlo 84 PU; Direção: elétrica, com altura e profundidades ajustáveis; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; (demais características vide os termos da ata)" AMBULÂNCIA TIPO UNIDADE DE RESGATE MARCA MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER VERSÃO 417 10,5m³ (F42A UP1j) Obs: O novo modelo possui as mesmas características e outras adaptações originárias, com diferença somente no ano/modelo e série J. As demais especificações vide em tabela anexa. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ - 2025/2026	451.520,00	14.900.160,00
Valor Total acrescido R\$ 1.708.410,00 (um milhão setecentos e oito mil quatrocentos e dez reais) na ARP nº 006/2025 com revisão de preços para 33 (trinta e três) unidades ainda não utilizadas.							14.900.160,00
Valor Total R\$ 14.900.160,00 (quatorze milhões novecentos mil e cento e sessenta reais).							

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 115279

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SETRAP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
028/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PARA

A CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO ANAUERAPUCU E ACESSOS LOCALIZADOS NA RODOVIA AP-010 - SANTANA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza

Coordenador em exercício de Processos de Licitações

Portaria nº 061/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 115297

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SETRAP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
029/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL AP-160, LOCALIZADA NO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/09/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/09/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/09/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza

Coordenador em exercício de Processos de Licitações

Portaria nº 061/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 115299

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00064/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
060/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, destinados a atender o Centro de Reabilitação do Amapá CREAP, é Proveniente de Emenda

Parlamentar Federal Proposta nº 06023.5820001/22-013, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 02/09/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 02/09/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 02/09/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza

Coordenador em exercício de Processos de Licitações

Portaria nº 061/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 115300

AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar inexigibilidade para Registro de Preços destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE INSTITUCIONAL À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018), INCLUSIVE DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO DE DADOS, PLANO DE CONFORMIDADE E GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 14/08/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 25/08/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo

“COMPRAS”, no site “www.compras.ap.gov.br”, através da aba “ÁREA DO SERVIDOR” - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP. O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 115268

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 058/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e os contidos no Ofício nº 250101.0077.1418.0241/2025 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Maria de Nazaré Ferreira Costa**, Gerente do Núcleo de Planejamento Estratégico/CT&I, Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Florianópolis/SC**, com a finalidade de participar do evento Startup Summit 2025, no período de **26 a 30/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 115150

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 507/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0340/2025 GAB - SDR de 11 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **IRAD MACEDO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar no acompanhar das entregas dos kits de irrigação, bem como visitar as áreas destinadas à instalação dos sistemas de irrigação nas capineiras de capim de corte, no dia 12 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 115243

PORTARIA N.º 508/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0340/2025 GAB - SDR de 11 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com o Colaborador **IRAD MACEDO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, no dia 12 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 115253

PORTARIA N.º 509/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0288/2025 CODER - SDR de 11 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da mobilização e organização para a entrega dos kits de irrigação, bem como visitar as três primeiras áreas, de um

total de dez, onde serão feitas as instalações dos sistemas de irrigação nas capineiras de capim de corte, além disso, vistorias e acompanhar os preparativos das mudas de capim-açú e capim-curumim, que serão plantadas nas propriedades dos beneficiários da Associação dos Agricultores do Munguba - AAM, contemplados com o Arranjo Bovinocultura Leiteira, no âmbito do Programa Amapá Mais Produtivo (Pecuária), nos dias 11 e 12 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 115255

PORTARIA N.º 510/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0290/2025 CODER - SDR de 11 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 11 e 12 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 115260

PORTARIA N.º 511/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0291/2025 CODER - SDR de 12 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito das Comunidades São José do Lago do Ajuruxi e Vila Curuçá, Município de Mazagão, a fim de participar do monitoramento das áreas de plantio de cacau e orientar os

beneficiários quanto à prevenção e ao controle químico de pragas e doenças que afetam os cultivos implantados na Vila do Curuçá, além disso, será realizado o levantamento da quantidade de sementes, por beneficiário, necessárias para complementar os plantios existentes, no período de 12 a 16 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 115263

REGIMENTO INTERNO DA SUBCOMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DA 54ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Subcomissão de Assistência Técnica e Fiscalização Agropecuária da 54ª Expofeira do Estado do Amapá, Parque de Exposição da Fazendinha, Técnico Agrícola Vitorino Mendes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

PRESIDENTE: Carlos Napoleão da Rosa Garcia

MEMBROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

SDR

- Miguel Gomes de Almeida-
- Manoel Leal
- Maria Eugênia Picanço
- Ruy Rodrigues Albuquerque
- Maria Cleide Chaves da Silva
- Daelso Cunha Alves
- Paulo Sérgio Tentes Moraes
- Juvenal costa Serra
- Júlio César Lirdiano
- Erasmo Machado Mendonça
- Jorcy Francisco de Araújo
- Maria Eugênia O. Picanço
- Joana de Souza Andrade
- Alfredo Bezerra da Silveira
- Adhir Brito Costa
- Eliezer Coelho Bezerra

RURAP

- Sidnan Gonçalves de Oliveira

• Antônio Nunes da Silva

SEPAQ

• Anderson Garcia Pantoja
• Deurio Alexander de Freitas
• Euleny Samara Cunha Silva Pereira

SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL

• Laudenice Monteiro
• Ediney Amador Pires
• Lilian Vieira de Souza

DIAGRO

• Kelly da Silva Gonçalves
• Romilda Luciana Batista Correia Trindade
• Daniella Rodrigues de Lima
• Gessolina Neto Galeno de Sousa
• Higor de Azevedo Pedreira

Art. 1º A Subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária da 54ª Expofeira, será responsável por todas as atividades relacionadas ao manejo dos animais no recinto pecuário, sanidade animal e outras atividades correlacionadas.

Art. 2º É expressamente vetado aos expositores de animais modificar e/ou interferir nas determinações da subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária da 54ª Expofeira.

Art. 3º É vedado a permanência de pessoas nas estruturas destinadas aos animais do evento pecuário.

Art. 4º A visitação dos animais deverá ocorrer no horário de 08 às 22h.

Art. 5º Os Expositores de produtos agropecuários, inclusive prestadores de serviços, poderão expor seus produtos nos stands e boxes apropriados e disponibilizados para esse fim, mediante o pagamento do respectivo aluguel.

Parágrafo único. Os expositores ficam proibidos de montarem seus stands em locais destinados aos animais.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º As inscrições serão feitas em formulário próprio e de forma individual por produtor e espécie.

§ 1º. O período para as inscrições será de **01 a 28/08/2024**, podendo encerrar antes, observando a capacidade de lotação da área destinada aos animais.

§ 2º. Os formulários estarão disponíveis no prédio destinado a Subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária da 54ª Expofeira, dentro do recinto pecuário, e deverão ser preenchidos com clareza, em letras legíveis, contendo as informações solicitadas.

Art. 7º No ato da inscrição, o expositor de animais fica obrigado a entregar o certificado do registro genealógico,

podendo ser fotocópia, no caso de animais registrados.

Art. 8º Os animais destinados a exposição ou comercialização ficarão nos estábulos, currais, em argolas, viveiros na área do recinto pecuário, após prévia inspeção pela subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária.

Art. 9º Obrigam-se os expositores a fornecer à subcomissão a relação dos animais destinados a comercialização, assim como também a relação dos animais destinados somente a exposição, no ato da inscrição.

Art. 10. As inscrições dos expositores de animais somente serão realizadas mediante o cumprimento das normas legais vigentes e do presente regimento.

**CAPÍTULO III
DO TRANSPORTE, ALOJAMENTO E MANUTENÇÃO.**

Art. 11. Os animais serão inspecionados, identificados e recebidos no recinto pecuário a partir do dia 28/08/2025 até o dia 07/09/2025 das 09:00h até às 18h00.

Art. 12. Os animais deverão sair do recinto pecuário até o dia 09/09/2025, até às 18h00.

Art. 13. Não será permitida a entrada de animais no recinto pecuário, sem que esteja devidamente inscritos para o evento e que tenha um responsável perante a subcomissão assistência técnica e fiscalização agropecuária.

Art. 14. Somente será permitida a permanência de animais, no recinto pecuário, munidos de cabrestos ou elementos que assegurem sua perfeita contenção, não sendo permitido cabresto de corda de sisal.

Art. 15. Para salvaguardar os animais, os expositores deverão fornecer corrente, cadeado e chave.

Parágrafo único. Os expositores deverão fornecer cópia das chaves à subcomissão, devidamente identificadas.

Art. 16. A Subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária impedirá a entrada de animais, no recinto pecuário, que se apresentem nas seguintes condições:

- I - Bravios;
- II - Mal adaptados ao ambiente de eventos pecuários;
- III - Problemas de ordem andrológica, morfológica e de escore corporal 1 e 2 detectada por profissional especializado;
- IV - Que apresentem mutações ou variações genéticas que diferem do que é considerado "normal" para sua espécie;
- V - Que não tiverem passado pelo exame Clínico Veterinário.
- VI - Em desacordo com os capítulos IV e V deste regimento interno.

§ 1º O desacato a subcomissão, pelo expositor ou seu

responsável legal implicará na retirada de seus animais do recinto pecuário.

§ 2º A Subcomissão emitirá laudo constando o(s) motivo(s) da eliminação do animal ou animais. Uma via deste laudo será anexada à ficha de inscrição e outra entregue ao expositor.

Art. 17. A subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária determinará o local de exposição dos animais.

§ 1º A transferência de animais para outro local só poderá ocorrer com autorização da subcomissão;

§ 2º Os animais somente poderão sair do seu local pré-estabelecido para desfile, leilão, julgamento, higiene ou exercício, nos horários pré-determinados pela subcomissão;

§ 3º Todas as instituições da subcomissão deverão ser comunicadas imediatamente sobre transferência de animais.

Art. 18. Os animais expostos dentro do recinto pecuário poderão participar de qualquer julgamento ou leilão se for comprovado:

I - Machos acima de 15 (quinze) meses de idade para todas as raças, deverão apresentar atestado de exame andrológico em formulário próprio, assinado por médico veterinário, comprovando que os reprodutores apresentam potencial reprodutivo satisfatório;

a) A subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária "T.A Vitorino Mendes" reserva-se ao direito de exigir do expositor novos exames a serem feitos. Os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

II - Fêmeas com idade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses deverão possuir comprovação de aptidão à reprodução, assinado por médico veterinário, com ressalva aquelas que apresentem produto em amamentação com idade inferior a 8 (oito) meses;

III - Fêmeas com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses, também poderão apresentar comprovação de aptidão à reprodução, assinado por médico veterinário, a critério do expositor;

IV - Fêmeas com idade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, além das exigências deste artigo, deverão comprovar a ocorrência do parto anterior a esta idade;

V - Os animais que irão a julgamento deverão obedecer ao regulamento pertinente à associação de cada raça e/ou núcleos.

Art. 19. O transporte dos animais ocorrerá por conta e responsabilidade de seus expositores.

Art. 20. As despesas de alojamentos, refeições dos tratadores de animais e demais prepostos serão de

responsabilidade dos expositores.

Art. 21. O fornecimento de forragens aos animais expostos no recinto pecuário será de responsabilidade da Subcomissão de assistência técnica.

§ 1º Será fornecido volumoso 2 (duas) vezes ao dia, em quantidade à critério da subcomissão técnica, porém a distribuição será de responsabilidade do expositor.

§ 2º O fornecimento e distribuição de concentrado será de responsabilidade dos expositores.

Art. 22. A guarda e segurança de todo material, produtos, máquinas e equipamentos utilizados com os animais serão de responsabilidade dos expositores.

Art. 23. Os animais serão inspecionados nos pontos de desembarque, sendo permitido o seu ingresso no recinto pecuário somente mediante a apresentação de documentos e exigências constantes neste regimento.

Art. 24. Todos os exames necessários ao ingresso de animais no recinto pecuário serão custeados pelos seus expositores.

CAPÍTULO IV DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 25. Para o ingresso de animais em eventos pecuários, os requisitos sanitários estarão determinados em normas vigentes pela DIAGRO e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO V DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA O RECINTO PECUÁRIO

Art. 26. Não será permitida a presença de animais dentro dos pavilhões, baias e currais no prazo de 30 (trinta) dias antes do início do evento pecuário (vazio sanitário obrigatório).

Art. 27. Os currais deverão ser limpos e desinfetados 24 horas antes da entrada dos animais no recinto pecuário, sendo de total responsabilidade do Responsável Técnico - Médico Veterinário.

Art. 28. Existência de rodolúvio para veículos na recepção, em condições de atender as exigências sanitárias.

Parágrafo único. Reposição diária de solução sanitizante (água e produto), e/ou quando for solicitado pela DIAGRO.

CAPÍTULO VI DA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

Art. 29. Durante a exposição, os animais terão assistência médica veterinária, sob responsabilidade da subcomissão de assistência técnica prestada através do Responsável Técnico - Médico Veterinário e equipe.

Parágrafo único. O período para assistência médica

veterinária será do dia 28/08 até dia 09/09/2025.

Art. 30. O responsável técnico e membros de sua equipe são responsáveis pelo serviço de limpeza e desinfecção diária dos pedilúvios e reposição diária do rodolúvio, devendo acompanhar a realização dos mesmos, para que no momento da chegada dos animais tudo esteja em perfeita ordem, não originando desta forma desconfortos que possam perturbar o andamento normal dos trabalhos programados.

Parágrafo único. No pedilúvio deverá ser utilizado cal virgem.

Art. 31. Não se tratando de doenças infectocontagiosas e, com previa autorização do RT, os animais poderão ser tratados por profissionais de confiança dos expositores.

Art. 32. Durante a exposição, a suspeita e/ou confirmação de animais portadores de doenças infectocontagiosas pelo RT, deverá ser comunicada imediatamente à equipe da DIAGRO, que decidirá sobre a conveniência da retirada ou isolamento do animal no recinto, emitindo, posteriormente, um laudo que será do conhecimento da subcomissão assistência técnica e fiscalização agropecuária.

Art. 33. A subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária não se responsabilizará por danos sofridos pelos animais, sejam em consequência de acidentes, moléstias ou outra qualquer circunstância que se verificar antes, durante ou depois do evento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Todos os animais destinados a exposição, comercialização ou leilões passarão obrigatoriamente pela barreira de fiscalização da DIAGRO.

Art. 35. Todos os animais deverão estar identificados individualmente, de forma clara e permanente, segundo o critério adotado para cada espécie.

Parágrafo único. Nos bubalinos, bovinos, caprinos e ovinos serão obrigatórios a identificação com brincos numerados, de forma clara, legível e permanente.

Art. 36. Os pavilhões deverão estar devidamente identificados.

Art. 37. A qualquer tempo as autoridades sanitárias responsáveis pelo evento poderão exigir o cumprimento de outros requisitos, inclusive testes ou re-testes para diagnósticos de doenças, assim como vacinação ou revacinações dos animais participantes da exposição.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades sanitárias competentes, em perfeito entrosamento com a Subcomissão assistência técnica e fiscalização agropecuária.

Art. 38. Os atestados referidos no presente regimento

deverão ser firmados por médico veterinário, com carimbo onde conste nitidamente o número do registro do CRMV, e no caso de credenciamento pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VII DAS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Art. 39. A subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária realizará o prévio cadastramento dos expositores dos animais da Expofeira 2025, com a indicação do responsável pela empresa ou fazenda e dos tutores/tratadores, constando dados pessoais de identificação, em especial nome, endereço, RG, CPF e telefone.

Art. 40. Exigir das pessoas físicas e jurídicas que promoverão a exposição dos animais durante a Expofeira de 2025, compromisso de adequada acomodação dos trabalhadores e das trabalhadoras responsáveis pelos cuidados com animais, bem como ciência das sanções administrativas cabíveis para a hipótese de infração.

Art. 41. Impedir a participação, no ano seguinte, de todos os expositores de animais da 54ª Expofeira autuados ou flagrados pelos órgãos de fiscalização em razão do alojamento inadequado de trabalhadores responsáveis pelos cuidados com os animais.

Art. 42. Fiscalizar durante toda a realização da 54ª Expofeira e promover a retirada imediata dos trabalhadores eventualmente alojados em condições precárias, como alojados em estábulos e locais destinados à acomodação dos animais, em descumprimento as regras da Norma Regulamentadora 24 TEM, independentemente da natureza da atividade desenvolvida, sejam tratadores de animais, ambulantes, trabalhadores autônomos, pessoas em situação de vulnerabilidade ou similares.

Art. 43. Este Regimento entra em vigor da data de sua aprovação, em 01 de julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 115226

REGIMENTO INTERNO DA SUBCOMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DA 54ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Subcomissão de Assistência Técnica e Fiscalização Agropecuária da 54ª Expofeira do Estado do Amapá, Parque de Exposição da Fazendinha, Técnico Agrícola Vitorino Mendes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA

PRESIDENTE: Carlos Napoleão da Rosa Garcia

MEMBROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

SDR

Miguel Gomes de Almeida-
Manoel Leal
Maria Eugênia Picanço
Ruy Rodrigues Albuquerque
Maria Cleide Chaves da Silva
Daelso Cunha Alves
Paulo Sérgio Tentes Moraes
Juvenal costa Serra
Júlio César Lirdiano
Erasmio Machado Mendonça
Jorcy Francisco de Araújo
Maria Eugênia O. Picanço
Joana de Souza Andrade
Alfredo Bezerra da Silveira
Adhir Brito Costa
Eliezer Coelho Bezerra

RURAP

Sidnan Gonçalves de Oliveira
Antônio Nunes da Silva

SEPAQ

Anderson Garcia Pantoja
Deurio Alexander de Freitas
Euleny Samara Cunha Silva Pereira

SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL

Laudenice Monteiro
Ediney Amador Pires
Lilian Vieira de Souza

DIAGRO

Kelly da Silva Gonçalves
Romilda Luciana Batista Correia Trindade
Daniella Rodrigues de Lima
Gessolina Neto Galeno de Sousa
Higor de Azevedo Pedreira

Art. 1º A Subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária da 54ª Expofeira, será responsável por todas as atividades relacionadas ao manejo dos animais no recinto pecuário, sanidade animal e outras atividades correlacionadas.

Art. 2º É expressamente vetado aos expositores de

animais modificar e/ou interferir nas determinações da subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária da 54ª Expofeira.

Art. 3º É vedado a permanência de pessoas nas estruturas destinadas aos animais do evento pecuário.

Art. 4º A visitação dos animais deverá ocorrer no horário de 08 às 22h.

Art. 5º Os Expositores de produtos agropecuários, inclusive prestadores de serviços, poderão expor seus produtos nos stands e boxes apropriados e disponibilizados para esse fim, mediante o pagamento do respectivo aluguel.

Parágrafo único. Os expositores ficam proibidos de montarem seus stands em locais destinados aos animais.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão feitas em formulário próprio e de forma individual por produtor e espécie.

§ 1º. O período para as inscrições será de **01 a 28/08/2024**, podendo encerrar antes, observando a capacidade de lotação da área destinada aos animais.

§ 2º. Os formulários estarão disponíveis no prédio destinado a Subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária da 54ª Expofeira, dentro do recinto pecuário, e deverão ser preenchidos com clareza, em letras legíveis, contendo as informações solicitadas.

Art. 7º No ato da inscrição, o expositor de animais fica obrigado a entregar o certificado do registro genealógico, podendo ser fotocópia, no caso de animais registrados.

Art. 8º Os animais destinados a exposição ou comercialização ficarão nos estábulos, currais, em argolas, viveiros na área do recinto pecuário, após prévia inspeção pela subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária.

Art. 9º Obrigam-se os expositores a fornecer à subcomissão a relação dos animais destinados a comercialização, assim como também a relação dos animais destinados somente a exposição, no ato da inscrição.

Art. 10. As inscrições dos expositores de animais somente serão realizadas mediante o cumprimento das normas legais vigentes e do presente regimento.

CAPÍTULO III
DO TRANSPORTE, ALOJAMENTO E MANUTENÇÃO.

Art. 11. Os animais serão inspecionados, identificados e recebidos no recinto pecuário a partir do dia 28/08/2025 até o dia 07/09/2025 das 09:00h até às 18h00.

Art. 12. Os animais deverão sair do recinto pecuário até o dia 09/09/2025, até às 18h00.

Art. 13. Não será permitida a entrada de animais no recinto pecuário, sem que esteja devidamente inscritos para o evento e que tenha um responsável perante a subcomissão assistência técnica e fiscalização agropecuária.

Art. 14. Somente será permitida a permanência de animais, no recinto pecuário, munidos de cabrestos ou elementos que assegurem sua perfeita contenção, não sendo permitido cabresto de corda de sisal.

Art. 15. Para salvaguardar os animais, os expositores deverão fornecer corrente, cadeado e chave.

Parágrafo único. Os expositores deverão fornecer cópia das chaves à subcomissão, devidamente identificadas.

Art. 16. A Subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária impedirá a entrada de animais, no recinto pecuário, que se apresentem nas seguintes condições:

I - Bravios;

II - Mal adaptados ao ambiente de eventos pecuários;

III - Problemas de ordem andrológica, morfológica e de escore corporal 1 e 2 detectada por profissional especializado;

IV - Que apresentem mutações ou variações genéticas que diferem do que é considerado "normal" para sua espécie;

V - Que não tiverem passado pelo exame Clínico Veterinário.

VI - Em desacordo com os capítulos IV e V deste regimento interno.

§ 1º O desacato a subcomissão, pelo expositor ou seu responsável legal implicará na retirada de seus animais do recinto pecuário.

§ 2º A Subcomissão emitirá laudo constando o(s) motivo(s) da eliminação do animal ou animais. Uma via deste laudo será anexada à ficha de inscrição e outra entregue ao expositor.

Art. 17. A subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária determinará o local de exposição dos animais.

§ 1º A transferência de animais para outro local só poderá ocorrer com autorização da subcomissão;

§ 2º Os animais somente poderão sair do seu local pré-estabelecido para desfile, leilão, julgamento, higiene ou exercício, nos horários pré-determinados pela subcomissão;

§ 3º Todas as instituições da subcomissão deverão ser comunicadas imediatamente sobre transferência de animais.

Art. 18. Os animais expostos dentro do recinto pecuário poderão participar de qualquer julgamento ou leilão se for comprovado:

I - Machos acima de 15 (quinze) meses de idade para todas as raças, deverão apresentar atestado de exame andrológico em formulário próprio, assinado por médico veterinário, comprovando que os reprodutores apresentam potencial reprodutivo satisfatório;

a) A subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária "T.A Vitorino Mendes" reserva-se ao direito de exigir do expositor novos exames a serem feitos. Os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

II - Fêmeas com idade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses deverão possuir comprovação de aptidão à reprodução, assinado por médico veterinário, com ressalva aquelas que apresentem produto em amamentação com idade inferior a 8 (oito) meses;

III - Fêmeas com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses, também poderão apresentar comprovação de aptidão à reprodução, assinado por médico veterinário, a critério do expositor;

IV - Fêmeas com idade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, além das exigências deste artigo, deverão comprovar a ocorrência do parto anterior a esta idade;

V - Os animais que irão a julgamento deverão obedecer ao regulamento pertinente à associação de cada raça e/ou núcleos.

Art. 19. O transporte dos animais ocorrerá por conta e responsabilidade de seus expositores.

Art. 20. As despesas de alojamentos, refeições dos tratadores de animais e demais prepostos serão de responsabilidade dos expositores.

Art. 21. O fornecimento de forragens aos animais expostos no recinto pecuário será de responsabilidade da Subcomissão de assistência técnica.

§ 1º Será fornecido volumoso 2 (duas) vezes ao dia, em quantidade à critério da subcomissão técnica, porém a distribuição será de responsabilidade do expositor.

§ 2º O fornecimento e distribuição de concentrado será de responsabilidade dos expositores.

Art. 22. A guarda e segurança de todo material, produtos, máquinas e equipamentos utilizados com os animais serão de responsabilidade dos expositores.

Art. 23. Os animais serão inspecionados nos pontos de desembarque, sendo permitido o seu ingresso no recinto pecuário somente mediante a apresentação de documentos e exigências constantes neste regimento.

Art. 24. Todos os exames necessários ao ingresso de animais no recinto pecuário serão custeados pelos seus expositores.

CAPÍTULO IV DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 25. Para o ingresso de animais em eventos pecuários,

os requisitos sanitários estarão determinados em normas vigentes pela DIAGRO e neste Regimento Interno.

se verificar antes, durante ou depois do evento.

CAPÍTULO V DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA O RECINTO PECUÁRIO

Art. 26. Não será permitida a presença de animais dentro dos pavilhões, baias e currais no prazo de 30 (trinta) dias antes do início do evento pecuário (vazio sanitário obrigatório).

Art. 27. Os currais deverão ser limpos e desinfetados 24 horas antes da entrada dos animais no recinto pecuário, sendo de total responsabilidade do Responsável Técnico - Médico Veterinário.

Art. 28. Existência de rodolúvio para veículos na recepção, em condições de atender as exigências sanitárias.

Parágrafo único. Reposição diária de solução sanitizante (água e produto), e/ou quando for solicitado pela DIAGRO.

CAPÍTULO VI DA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

Art. 29. Durante a exposição, os animais terão assistência médica veterinária, sob responsabilidade da subcomissão de assistência técnica prestada através do Responsável Técnico - Médico Veterinário e equipe.

Parágrafo único. O período para assistência médica veterinária será do dia 28/08 até dia 09/09/2025.

Art. 30. O responsável técnico e membros de sua equipe são responsáveis pelo serviço de limpeza e desinfecção diária dos pedilúvios e reposição diária do rodolúvio, devendo acompanhar a realização dos mesmos, para que no momento da chegada dos animais tudo esteja em perfeita ordem, não originando desta forma desconfortos que possam perturbar o andamento normal dos trabalhos programados.

Parágrafo único. No pedilúvio deverá ser utilizado cal virgem.

Art. 31. Não se tratando de doenças infectocontagiosas e, com previa autorização do RT, os animais poderão ser tratados por profissionais de confiança dos expositores.

Art. 32. Durante a exposição, a suspeita e/ou confirmação de animais portadores de doenças infectocontagiosas pelo RT, deverá ser comunicada imediatamente à equipe da DIAGRO, que decidirá sobre a conveniência da retirada ou isolamento do animal no recinto, emitindo, posteriormente, um laudo que será do conhecimento da subcomissão assistência técnica e fiscalização agropecuária.

Art. 33. A subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária não se responsabilizará por danos sofridos pelos animais, sejam em consequência de acidentes, moléstias ou outra qualquer circunstância que

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Todos os animais destinados a exposição, comercialização ou leilões passarão obrigatoriamente pela barreira de fiscalização da DIAGRO.

Art. 35. Todos os animais deverão estar identificados individualmente, de forma clara e permanente, segundo o critério adotado para cada espécie.

Parágrafo único. Nos bubalinos, bovinos, caprinos e ovinos serão obrigatórios a identificação com brincos numerados, de forma clara, legível e permanente.

Art. 36. Os pavilhões deverão estar devidamente identificados.

Art. 37. A qualquer tempo as autoridades sanitárias responsáveis pelo evento poderão exigir o cumprimento de outros requisitos, inclusive testes ou re-testes para diagnósticos de doenças, assim como vacinação ou revacinações dos animais participantes da exposição.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades sanitárias competentes, em perfeito entrosamento com a Subcomissão assistência técnica e fiscalização agropecuária.

Art. 38. Os atestados referidos no presente regimento deverão ser firmados por médico veterinário, com carimbo onde conste nitidamente o número do registro do CRMV, e no caso de credenciamento pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VII DAS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Art. 39. A subcomissão de assistência técnica e fiscalização agropecuária realizará o prévio cadastramento dos expositores dos animais da Expofeira 2025, com a indicação do responsável pela empresa ou fazenda e dos tutores/tratadores, constando dados pessoais de identificação, em especial nome, endereço, RG, CPF e telefone.

Art. 40. Exigir das pessoas físicas e jurídicas que promoverão a exposição dos animais durante a Expofeira de 2025, compromisso de adequada acomodação dos trabalhadores e das trabalhadoras responsáveis pelos cuidados com animais, bem como ciência das sanções administrativas cabíveis para a hipótese de infração.

Art. 41. Impedir a participação, no ano seguinte, de todos os expositores de animais da 54ª Expofeira autuados ou flagrados pelos órgãos de fiscalização em razão do alojamento inadequado de trabalhadores responsáveis pelos cuidados com os animais.

Art. 42. Fiscalizar durante toda a realização da 54ª

Expofeira e promover a retirada imediata dos trabalhadores eventualmente alojados em condições precárias, como alojados em estábulos e locais destinados à acomodação dos animais, em descumprimento as regras da Norma Regulamentadora 24 TEM, independentemente da natureza da atividade desenvolvida, sejam tratadores de animais, ambulantes, trabalhadores autônomos, pessoas em situação de vulnerabilidade ou similares.

Art. 43. Este Regimento entra em vigor da data de sua aprovação, em 01 de julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 115233

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 079/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1583.0056/2025 -UCC/ e,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **GESSYCA DA SILVA ANDRADE** para atuar como FISCAL, acompanhando e fiscalizando o contrato emergencial, do Contrato nº 004/2025 do processo nº 00002/2025 -celebrado entre a SEDEL e a empresa GWX Empreendimentos - Comércio & Serviços, inscrita no CNPJ nº 06.134.566/0001-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 13 de agosto de 2025.
CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 115200

PORTARIA Nº 080/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1583.0057/2025 -UCC/ e,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **.FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA**, para atuar como FISCAL, acompanhando e fiscalizando o Contrato de Patrocinio nº 001/2025 do processo nº 0027.1402.1571.0001/2025 -celebrado entre a SEDEL e O INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES ESPECIALIZADOS DO BOPE-IPMB, inscrita no CNPJ nº 13.888.717/0001-63.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 13 de agosto de 2025.
CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 115201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 00006/SEDEL/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP** nº **8.425**, de 06 de junho de 2025 e a empresa **A N GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.642.561/0001-06**, com sede na Avenida dos Timbiras - nº 140 - Beiril - CEP 68.902-170 - Macapá/AP, representado por **ADRIANO NERIS GOMES** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023 -CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00006/SEDEL/2025 de acordo com o Parecer Jurídico nº 937/2023 - PLCC/PGE/AP.

OBJETO: O presente contrato tem por o objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, como CAFÉ - Tipo: tradicional; Apresentação: torrado e moído; Intensidade: suave; Embalagem: a vácuo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 33.994,80 (trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 290101 - Fonte: 500 - Ação: 2034 - Programa de Trabalho: 27.122.0006 - Natureza de Despesa nº: 33 90 30.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** com período de 13/08/2025, e encerramento em 12/08/2026, contados da assinatura podendo ser prorrogado, conforme definições do edital original.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária/SEDEL
Decreto nº 6370/2025
CONTRATANTE

Protocolo 115262

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 076/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Aviso de Férias relativa ao exercício 2024 e, conforme Ofício SEAD, referente ao Inventário anual de Bens, Moveis, Imóveis e Consumo, publicada no DIOE nº 8.467, de 08/08/2025, pagina 36 e

Resolve:

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Aviso de Férias relativa ao exercício 2024 e, conforme Ofício SEAD, referente ao Inventário anual de Bens, Moveis, Imóveis e Consumo e,

LEIA-SE:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Ofício SEAD, referente ao Inventário anual de Bens, Moveis, Imóveis e Consumo e,

ONDE SE LE:

1. DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO JUNIOR/

PRESIDENTE

LEIA-SE:

1. DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO/ PRESIDENTE

De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 06 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 115280

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 077/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Aviso de Férias relativa ao exercício 2024 e, conforme Ofício SEAD, referente ao Inventário anual de Bens, Moveis, Imóveis e Consumo, publicada no DIOE nº 8.467, de 08/08/2025, pagina 36 e

Resolve:

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Aviso de Férias relativa ao exercício 2024 e, conforme Ofício SEAD, referente ao Inventário anual de Bens, Moveis, Imóveis e Consumo, publicada no DIOE nº 8.467, de 08/08/2025, pagina 36 e

1. DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO JUNIOR/ PRESIDENTE

LEIA-SE:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 , referente a criação da Portaria de Reavaliação dos bens patrimoniais e,

1. DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO/ PRESIDENTE

De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 06 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 115283

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0001/2025-CAE/AP**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr^a Jucileide Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6414/2024, de 27 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o I FÓRUM DE FORTALECIMENTO DOS CAEs no Estado do Amapá, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, no SEBRAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora

-Jucileide Silva Moreira
-Aldinéia Brazão do Rosário
-Mário Denis Costa
-Maria Santana Maduro dos Santos
-Antonio Carlos Magalhães Costa Filho
-Roberto Fernandes Barros
-Silvany Aparecida Lopes Malvão
-Eliete Jucá Leite
-José Emídio Guerra Damasceno
-Danisa Daniela Perez Puca
-Aldair Coimbra de Moraes
-Ana Marcela da Conceição Ferreira
-Clenis do Socorro Chagas dos Santos
-Eliana Santos Cordeiro Maciel
-Ruth da Costa Souza
-Rosilma Lobato Pinheiro
-Eric Ferreira Amim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

JUCILEIDE SOUZA MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 6414/2024

Protocolo 115306

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 133/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0030/2025 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO**

TRINDADE, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de Macapá/AP, no período de 09 a 15/08/2025, a fim de comparecer presencialmente na sede da Secretaria Adjunta da Receita do Amapá.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 115195

ACÓRDÃO: Nº 016/2025

AGRAVO: Nº 001/2025
PROCESSO: Nº 0137002018-0 E 0230442024-9
AGRAVANTE: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
CAD/ICMS: 03.032334-7
AGRAVADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
DATA DO JULGAMENTO: 06/08/2025

ICMS-DIFAL. AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO POR AUSENCIA DE PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 0400/97. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL.

1. O Agravo pretende que o Pedido de Reconsideração, que não foi acolhido pela Secretaria do CERF-AP, seja processado e julgado procedente pelo Pleno da Corte, alegando divergência de entendimento em Acórdãos anteriores, argumentos amplamente debatidos na tramitação dos autos e demonstradas as principais razões da decisão de Segundo Grau Administrativa.

2. No Código Tributário Estadual, Lei nº 0400/97 não há previsão quanto a possibilidade de interposição de Pedido de Reconsideração e nem Agravo da negativa de acolhimento do recurso, após a decisão definitiva do CERF/AP.

3. Aplicando-se o Princípio da Hierarquia das Normas, observa-se que a Lei nº 0400/97- CTAP está em categoria superior ao Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno da CERF, sendo que este não pode se sobrepor à norma superior, CTAP, sob pena de ser ilegal e não possuir validade jurídica, em face da observância da reserva legal.

4. Dessa forma, o CERF/AP, por maioria dos votos dos seus membros, não conheceu do Agravo interposto pelo contribuinte para garantir o acolhimento do Pedido de Reconsideração, por ausência de previsão legal na Lei nº 0400/97, ratificando os termos do Acórdão nº 039/2023 - CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, não conheceu do Agravo que pretendia o acolhimento do Pedido de Reconsideração, ratificando os termos do Acórdão nº 039/2023 - CERF/AP.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos, o Vice-Presidente: Moacir Coutinho Ribeiro e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Relator); Francisco Rocha de Andrade; Lana de Nazaré Teles do Nascimento; Franck José Saraiva de Almeida; Sergio Flavio Galdino Lima; Daniel Braz de Araújo; Ubiracy de Azevedo Picanço Junior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de agosto de 2025.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Conselheiro relator - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 115286

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 382/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0047/2025 NCC - SEINF, de 05 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0047/2025COB-SEINF, de 05 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0047/2025 NFO - SEINF, de 05 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0047/2025COB-SEINF, de 06 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0047/2025 NCC - SEINF, de 06 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0047/2025URB-SEINF, de 07 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0047/2025 NCC - SEINF, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 045/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Comando Geral da Polícia Militar, no Município de Macapá/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contratual - Empresa: **ELOS ENGENHARIA LTDA**, conforme descrito a seguir:

CONTRATO Nº 045/2025 - SEINF/GEA

FISCAL TÉCNICO	CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	MARCELO ALMEIDA DE FARIAS

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115311

PORTARIA (P) Nº 383/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0198/2025 NFO - SEINF, de 12 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0198/2025COB-SEINF, de 12 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0198/2025 NCC - SEINF, de 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de obra, visando atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (Manutenção do Hangar do Governo do Estado do Amapá/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115312

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0285/2025-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.199,9.0029/2025 UC - SEMA, de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOSÉ LUVERCY PONTES SILVA** - Técnico em Contabilidade, matrícula nº 0045273-4-02, como Gestor de Contrato; **CASSIO BARROS DA CUNHA** - Assistente Administrativo, matrícula nº 0068401-5-03, como Fiscal Administrativo, e **HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO** - Técnico de Meio Ambiente, matrícula nº 0063499-9-01, como Fiscal Técnico, para atuarem como Fiscais do CONTRATO Nº 001/2025-SEMA/AP celebrado com a empresa **APLHA MALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.103.822/0001-01, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, atendendo ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 7333/2024, de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização Administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, as repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º Caberá ao gestor do contrato, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos I, II, III, do caput, do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I, do caput, do art. 2º;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII, do caput, do art. 3;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, conforme o disposto no inciso VIII, do caput, do art. 3; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 5º Caberá ao fiscal administrativo do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, conforme o disposto no inciso VII, do caput, do art. 3;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, conforme o disposto no inciso VIII, do caput, do art. 3; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 6º O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 7º O gestor do contrato e os fiscais técnico e

administrativo poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 8º A fiscalização do contrato encaminhará Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento da execução do objeto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 10 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 115249

PORTARIA Nº 0286/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1999.0054/2024 UC - SEMA, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOSÉ LUVERCY PONTES SILVA** - Técnico em Contabilidade, matrícula nº 0045273-4-02, como Gestor de Contrato; **GENILDO MONTEIRO TARGINO** - Agente de Vigilância, matrícula nº 0037320-6-03/SIAPE 1014466, como Fiscal Administrativo, e **HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO** - Técnico de Meio Ambiente, matrícula nº 0063499-9-01, como Fiscal Técnico, para atuarem como Fiscais do CONTRATO Nº 008/2024-SEMA/AP celebrado com a empresa **HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50, tendo como objeto a aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, atendendo ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 7333/2024, de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da

execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização Administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, as repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º Caberá ao gestor do contrato, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos I, II, III, do caput, do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I, do caput, do art. 2º;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato

com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII, do caput, do art. 3º;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, conforme o disposto no inciso VIII, do caput, do art. 3º;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 5º Caberá ao fiscal administrativo do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, conforme o disposto no inciso VII, do caput, do art. 3º;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações

necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, conforme o disposto no inciso VIII, do caput, do art. 3; e VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 6º O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 7º O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 8º A fiscalização do contrato encaminhará Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento da execução do objeto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 10 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 115251

PORTARIA Nº 0288/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1998.0025/2025 UCC - SEMA, de 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos **JOSÉ LUVERCY PONTES SILVA** - Técnico em Contabilidade, matrícula nº 0045273-4-02, como Gestor; **CASSIO BARROS DA CUNHA** - Assistente Administrativo, matrícula nº 0068401-5-03, como Fiscal Administrativo, e **HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO** - Técnico de Meio Ambiente, matrícula nº 0063499-9-01, como Fiscal Técnico, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 006/2024-SEMA/AP celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante) e a Empresa **L. C. DE SOUZA LTDA.**, CNPJ nº 15.158.823/0001-17 (Contratada), cujo objeto é a aquisição de 30 (trinta) recargas de gás liquefeito de petróleo.

Art. 2º Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na sua execução do objeto.

Art. 3º Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 115256

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0787/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, com objetivo de participar da ação de saúde durante a Assembleia Geral dos Caciques Galibi Marworno, a ser realizada na Aldeia Indígena Cumarumã.. São eles:

- **Alessandra Macial Sfair** - Coordenadora COESI;
- **Heloisa Brito de Oliveira** - Enfermeira COESI;
- **Leandra Karoline Alves Gonçalves** - Farmacêutica COAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115156

PORTARIA Nº 0788/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3150.0002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos **Conselheiros**

Estaduais de Saúde Francivaldo Queiroz dos Anjos, Noenes de Souza Pereira e Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira, e da senhora Eleessandra Santos Ferreira (Membra da Comissão do Idoso do Conselho Estadual de Saúde/AP), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
18 a 19 de agosto de 2025	Tartarugalzinho-AP	• Deslocamento até o município; • Conversa institucional com o Conselho Municipal de Tartarugalzinho; • Fiscalização no Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho (o fluxo e o acolhimento a respeito da pessoa Idosa).
20 a 21 de agosto de 2025	Pracuúba-AP	• Deslocamento até o Município; • Conversa institucional com o Conselho Municipal de Pracuúba; • Fiscalização na Unida de Saúde de Pracuúba.
22 de agosto de 2025	-	• Retorno da Equipe à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115257

PORTARIA Nº 0789/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3150.0003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das **Conselheiras Estaduais de Saúde Suzana de Albuquerque Santarém, Larice de Brito Barbosa e Dayane Silva Machado,** e da senhora **Suzy Elizandra Cabral de Aguiar (Membra da Comissão da Mulher do Conselho Estadual de Saúde/AP),** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, com objetivo de realizar fiscalização no Hospital Estadual de Laranjal do Jari e no Centro Especializado de Reabilitação, além de participar de reunião com o Conselho Municipal de Saúde de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115258

PORTARIA Nº 0790/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0261/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos **Conselheiros Estaduais de Saúde André Thiago da Silva, Franco de Sá Aiezza e Francivaldo Queiroz dos Anjos,** e da senhora **Margarete Carvalho da Silva (Membra da Comissão Intersectorial de HIV/AIDS, Hepatites Virais e TB do Conselho Estadual de Saúde/AP),** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
25 de agosto de 2025	-	• Saída do município de Macapá.
26 de agosto de 2025	Oiapoque-AP	• Fiscalização no Hospital Estadual de Oiapoque.
27 e 28 de agosto de 2025	Calçoene	• Deslocamento até o município; • Fiscalização da Unidade Mista de Saúde de Calçoene.
29 de agosto de 2025	-	• Retorno para Macapá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115259

PORTARIA Nº 0791/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0342/2025;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 011/2024 - SESA celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora

São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS), cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo a gestão de leitos cirúrgicos, leitos de terapia intensiva e do centro cirúrgico no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima -HCAL, conforme Plano de Trabalho do referido Termo de Fomento. Contudo, a mesma necessita de atualização de seus membros para garantir a continuidade e a eficácia de seus trabalhos;

Considerando o previsto no Art. 58 da Lei nº 13.109/2014, no qual a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Substituição dos membros da Portaria nº 1115/2024-SESA da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 011/2024, firmado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS), publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.314 de 20 de dezembro de 2024.

MEMBRO	SUBSTITUIÇÃO
Carlos Rinaldo Nogueira Martins (Gabinete Hospitalar)	Jorleo Ferreira Ardasse (Coordenador Gabinete Hospitalar)
Jairo Moraes Saraiva (Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima)	Antônia Cilene Coutinho Printes (Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima)

Felipe Sakai de Souza (Coordenadoria de Assuntos Jurídicos - COAJ)	Patrício da Silva Almeida (Enfermeiro)
Camila Cristina Madureira dos Santos (Coordenadoria de Assuntos Jurídicos - COAJ)	Sem substituição (retirar membro da Portaria, por não fazer mais parte do quadro de servidores desta Secretaria)

Art. 2º A Comissão deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115261

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 044/2025-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 7640 de 12 de agosto 2025, (DOE-AP Nº 8.469, 12/08/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0055/2025-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Pagamento as atividades educacionais (hora/aula), referente aos para os servidores da segurança pública - promovido pelo IESP/SEJUSP, atuaram no **CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA**, com recurso do FUNSEP/AP- repasse 2023, Área Temática RMVI - FUNSEP, Ação Orçamentária 2255. META: 02, AÇÃO: 01, no período de **28/04/2025 a 20/06/2025**, com total de **480h**. em conformidade com a resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001,DE 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) E Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, DE 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, EM 17/04/25, conforme abaixo relacionado:

CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA(28/04/2025 a 20/06/2025)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA-AULA*	VALOR A RECEBER
---------------	--------	--------------	---------------	---------------------	-----------------

Waldecy Campos Teles	Coordenador	Especialização	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
Luiz Inácio do Rêgo Gomes	Supervisor	Especialização	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
Rômulo Cezar Bastos Santos	Supervisor	Especialização	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
Pedro Henrique de Sousa Dias	Supervisor	Especialização	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
Iago Vasconcelos Abrantes Cilião	Monitor - Noções de Explosivos	Graduação	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Rosenil Silva Aires	Instrutor - Combate em Recinto Confinado - CQB	Especialização	14	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
	Instrutor - Radio Patrulhamento e Técnicas de Abordagem	Especialização	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	Monitor - Armamento, Munição, Tiro e Noções de Balística	Especialização	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
Alan Alves de Freitas	Instrutor - Navegação Aérea e Terrestre	Graduação	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
José Amauri da Silva Fernandes	Instrutor - Resgate e Salvamento Avançado	Graduação	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	Monitor - Técnicas Verticais	Graduação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor - Conduta de Patrulha Urbana e Rural	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Amós de Almeida Silva	Monitor - Sobrevivência	Ensino Médio	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
	Monitor - Uso Diferenciado da Força e Instrumento de Menor Potencial Ofensivo	Ensino Médio	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Apoio às Operações de Choque	Ensino Médio	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Conduta de Patrulha Urbana e Rural	Ensino Médio	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Instrução Tática Individual - ITI	Ensino Médio	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Navegação Aérea e Terrestre	Ensino Médio	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Bruno Barbosa dos Santos	Instrutor - Educação Física	Graduação	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
	Instrutor - Uso Diferenciado da Força e Instrumento de Menor Potencial Ofensivo	Graduação	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Instrutor - Apoio às Operações de Choque	Graduação	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
	Instrutor - Conduta de Patrulha Urbana e Rural	Graduação	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Daniel Pereira Castelo Junior	Instrutor - Combate em Defesa Pessoal	Especialização	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	Instrutor - Instrução Tática Individual - ITI	Especialização	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	Instrutor - Marcha de Aplicação Operacional	Especialização	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
	Monitor - Combate em Recinto Confinado - CQB	Especialização	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
	Monitor - Tiro Embarcado	Especialização	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Sobrevivência	Especialização	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro	Instrutor - Ética, Cidadania e Direitos Humanos	Especialização	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
	Instrutor - Sobrevivência	Especialização	90	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
Edson Lima do Couto	Monitor - Resgate e Salvamento Avançado	Ensino Médio	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
Dirley José Rodrigues da Silva	Instrutor - Carga Externa de Aeronave	Graduação	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Elias Rodrigues de Moura	Monitor - Conduta de Patrulha Urbana e Rural	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Armamento, Munição, Tiro e Noções de Balística	Graduação	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
	Monitor - Tiro Embarcado	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Sobrevivência	Graduação	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
Marcel Edmundo Rodrigues de Araújo	Instrutor - Características Gerais das Aeronaves e do Caminhão de Abastecimento de Combustível (CTA)	Graduação	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Fabrício Costa Nascimento	Monitor - Armamento, Munição, Tiro e Noções de Balística	Graduação	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
	Monitor - Combate em Recinto Confinado - CQB	Graduação	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
	Monitor - Marcha de Aplicação Operacional	Graduação	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Gerllyson Oliveira Silva	Instrutor - Noções de Salvamento Veicular	Graduação	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	Monitor - Educação Física	Graduação	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
	Monitor - Técnicas Verticais	Graduação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor - Marcha de Aplicação Operacional	Graduação	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Itamir Andrade dos Santos	Instrutor - Teoria de Voo e Meteorologia	Graduação	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Jackson da Silva Ramos	Instrutor - Zona de Pouso de Helicóptero	Especialização	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	Instrutor - Simulados de Operações Aéreas	Especialização	34	R\$ 110,00	R\$ 3.740,00
	Monitor - Operações Básicas e Doutrinas das Operações Aéreas	Especialização	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
	Monitor - Salvamento Aquático e Noções de Mergulho Livre	Especialização	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
	Monitor - Combate em Defesa Pessoal	Especialização	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Apoio às Operações de Choque	Especialização	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Tiro Embarcado	Especialização	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Jean Michel Picanço de Figueiredo	Monitor - Operações Básicas e Doutrinas das Operações Aéreas	Graduação	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
	Monitor - Zona de Pouso de Helicóptero	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Navegação Aérea e Terrestre	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Jean da Silva e Silva	Instrutor - Legislação e Regulamentação Aplicada e Comunicação Aeronáutica	Especialização	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
	Instrutor - Segurança de Voo	Especialização	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
	Instrutor - Operações Básicas e Doutrinas das Operações Aéreas	Especialização	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
	Monitor - Simulados de Operações Aéreas	Especialização	34	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
Johon Michel Sanches França	Instrutor - Transporte, Apoio e Suprimento Aéreo (TASA)	Graduação	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
	Monitor - Rádio Patrulhamento e Técnicas de Abordagem	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Zona de Pouso de Helicóptero	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Carga Externa de Aeronave	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

Kleicy Luiz de Melo Pantoja	Instrutor - Conhecimento Técnico	Graduação	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
	Monitor - Carga Externa de Aeronave	Graduação	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Simulados de Operações Aéreas	Graduação	34	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
Anderson Luis da Silva Coutinho	Instrutor - Técnicas Verticais	Graduação	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	Monitor - Noções de Salvamento Veicular	Graduação	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	Monitor - Resgate e Salvamento Avançado	Graduação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Laurent Kauhe de Souza Correia	Instrutor - Noções de Explosivos	Graduação	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Manoel Silva dos Santos	Instrutor - Atendimento Pré-Hospitalar e APH Tático	Especialização	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	Monitor - Simulados de Operações Aéreas	Especialização	34	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
	Monitor - Rádio Patrulhamento e Técnicas de Abordagem	Especialização	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor - Resgate e Salvamento Avançado	Especialização	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Paulo Roberto Carvalho dos Santos	Monitor - Salvamento Aquático e Noções de Mergulho Livre	Graduação	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
Regina Freitas Tavares	Monitor - Atendimento Pré-Hospitalar e APH Tático	Graduação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Rogerio Umbelino da Silva	Instrutor - Tópicos Especiais	Graduação	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	Monitor - Atendimento Pré-Hospitalar e APH Tático	Graduação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Rodrigo Santos de Almeida	Instrutor - Salvamento Aquático e Noções de Mergulho Livre	Graduação	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Silvio Oliveira Nunes	Monitor - Sobrevivência	Especialização	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
Wendell Barbosa Soares	Instrutor - Armamento, Munição, Tiro e Noções de Balística	Nível Médio	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
	Instrutor - Tiro Embarcado	Nível Médio	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	Monitor - Salvamento Aquático e Noções de Mergulho Livre	Nível Médio	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
João Victor de Jesus Silva	Monitor - Combate em Recinto Confinado - CQB	Graduação	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 145.610,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO - CEL QOPMC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - em exercício

Presidente do FUNSEP

Protocolo 115267

PORTARIA Nº 045/2025-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental Nº 7640 de 12/08/2025 (DOE-AP Nº 8.469, 12/08/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0054/2025 -FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais de coordenador, supervisores, monitores e instrutores para atuarem no “**I - Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, (TURMA I)**” a ser realizado no período de **01/09/2025 a 13/09/2025**, pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), na Ação 01 - Meta 02. Ano do Repasse: 2024 - Ação Orçamentária 2255, conforme abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	Coordenador	Pós-Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
ELDER JOSEPH DA SILVA PINHEIRO	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
RAIMUNDO MILSON DA SILVA COSTA	Instrutor	Graduação	Dispositivo de Incapacitação Neuro-muscular	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
RILTON GIOVANE DIAS DE FREITAS	Monitor	Graduação	Dispositivo de Incapacitação Neuro-muscular	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
LEONEL PANDILHA DA SILVA	Monitor	Graduação	Dispositivo de Incapacitação Neuro-muscular	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
EDLANE BARRETO RODRIGUES	Instrutora	Graduação	Munição de Impacto Controlado	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
	Monitora		Manuseio da Espingarda Cal. 12	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
RONILSON ALVES GONÇALVES	Monitor	Ensino Médio	Munição de Impacto Controlado	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
CAIO RODRIGO CONCEIÇÃO SIMPLICIO	Monitor	Graduação	Munição de Impacto Controlado	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	Instrutor	Pós-Graduação	Manuseio da Espingarda Cal. 12	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
HEGLER ANDRADE PALMERIM	Monitor	Graduação	Manuseio da Espingarda Cal. 12	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
ADRIANO REIS BARBOSA	Instrutor	Ensino Médio	Espargidores Lacrimogêneos	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO	Monitor	Ensino Médio	Espargidores Lacrimogêneos	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
IRLAN AMANAJÁS DO NASCIMENTO	Monitor	Ensino Médio	Espargidores Lacrimogêneos	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
UILLIAN RILQUE LEITE DIAS	Instrutor	Pós-Graduação	Uso Diferenciado da Força	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES CARNEIRO	Instrutor	Pós-Graduação	Direitos Humanos	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.200,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025
- MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO- CEL PM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-em exercício
Presidente do FUNSEP

Protocolo 115266

PORTARIA Nº 46 /2025-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental Nº 7640 de 12/08/2025 (DOE-AP Nº 8.469, 12/08/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0054/2025 - FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida

no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais de coordenador, supervisores, monitores e instrutores para atuarem no “**I - Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (TURMA II), a ser realizado no período de 06/10/2025 a 18/10/2025**, pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), na Ação 01 - Meta 02. Ano do Repasse: 2024 - Ação Orçamentária 2255, conforme abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
ELDER JOSEPH DA SILVA PINHEIRO	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	Coordenador	Pós-Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
RAIMUNDO MILSON DA SILVA COSTA	Instrutor	Graduação	Dispositivo de Incapacitação Neuro-muscular	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
RILTON GIOVANE DIAS DE FREITAS	Monitor	Graduação	Dispositivo de Incapacitação Neuro-muscular	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
LEONEL PANDILHA DA SILVA	Monitor	Graduação	Dispositivo de Incapacitação Neuro-muscular	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
EDLANE BARRETO RODRIGUES	Instrutora	Graduação	Munição de Impacto Controlado	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
	Monitora		Manuseio da Espingarda Cal. 12	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
RONILSON ALVES GONÇALVES	Monitor	Ensino Médio	Munição de Impacto Controlado	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
CAIO RODRIGO CONCEIÇÃO SIMPLICIO	Monitor	Graduação	Munição de Impacto Controlado	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	Instrutor	Pós-Graduação	Manuseio da Espingarda Cal. 12	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
HEGLLER ANDRADE PALMERIM	Monitor	Graduação	Manuseio da Espingarda Cal. 12	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
ADRIANO REIS BARBOSA	Instrutor	Ensino Médio	Espargidores Lacrimogêneos	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO	Monitor	Ensino Médio	Espargidores Lacrimogêneos	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
IRLAN AMANAJÁS DO NASCIMENTO	Monitor	Ensino Médio	Espargidores Lacrimogêneos	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
UILLIAN RILQUE LEITE DIAS	Instrutor	Pós-Graduação	Uso Diferenciado da Força	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES CARNEIRO	Instrutor	Pós-Graduação	Direitos Humanos	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.200,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025
- MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO-CEL PM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - em exercício
Presidente do FUNSEP

PORTARIA Nº 099/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 7640, de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE - AP 8.469 de 12/08/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1244.0308/2025 CPP - SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 do servidor **RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON**, ora desempenhando suas atividades como Coordenador da Coordenadoria de Programas e Projetos

- CPP/SEJUSP. Os **30 (trinta)** dias inicialmente previstos para o período **01/07/2025 a 30/07/2025**, conforme publicado na Portaria 07/2025 - UP/SEJUSP, serão usufruídos da seguinte forma: os **15 (quinze)** primeiros dias de férias serão usufruídos no período de **04 a 18 de agosto de 2025**, e os outros **15 (quinze)** dias restantes passam a ser usufruídos no período de **15 a 29 de dezembro de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO - CEL QOPMC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP, em exercício

Protocolo 115277

PUBLICIDADE



EDITAL Nº 002/2025 – IESP/SEJUSP
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CONSIDERANDO que o credenciamento multidisciplinar de servidores para compor o Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP tem por finalidade assegurar a oferta contínua de serviços técnico-especializados nas áreas de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, conforme as demandas apresentadas pela AIFA/SEJUSP;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período de até 12 (doze) meses, e que o atual processo, iniciado no início do corrente ano, permanece vigente, porém requer atualização para inclusão de novos profissionais e cursos específicos para o segundo semestre;

CONSIDERANDO que o credenciamento é instrumento essencial para garantir que os serviços técnico-especializados financiados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNSEP) sejam executados por servidores habilitados e regularmente credenciados, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO que a reabertura do edital visa atender às novas demandas educacionais e possibilitar a ampliação do Banco de Talentos com profissionais qualificados, assegurando a qualidade e a continuidade das ações de capacitação no âmbito da segurança pública;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto Governamental Nº 7640 de 12/08/2025 (DOE-AP Nº 8.469, 12/08/2025) por intermédio do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – IESP, **RESOLVE** reabrir o **EDITAL Nº 001/2024 – AIFA/SEJUSP**, destinado ao credenciamento público de servidores da SEJUSP, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a legislação vigente. Torna público o presente Edital nº 002/2025 – IESP/SEJUSP, referente à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Constituição da República Federativa do Brasil;

1.2 Lei Estadual nº 0066/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

1.3 Lei Estadual nº 0084/2014 – Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;

1.4 Portaria SENASP nº 063/2012 – Regulamenta o exercício de encargos educacionais e respectivos valores de gratificação;

1.5 Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 001, de 13 de março de 2025;

1.6 Instrução Normativa nº 001, de 17 de abril de 2025.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O credenciamento tem como objetivo integrar servidores da Segurança Pública do Estado ao Banco de Talentos da SEJUSP, para atuação em ações de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento promovidas pelo IESP, de acordo com a demanda.

2.2 Poderão se credenciar servidores civis ou militares, efetivos, aposentados ou da reserva remunerada, pertencentes a órgãos vinculados à SEJUSP.

2.3 As atividades técnico-especializadas decorrentes deste edital serão financiadas com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP.

2.4 A prestação dos serviços será restrita aos profissionais credenciados, salvo em casos de notório saber, quando não houver profissionais habilitados no Banco de Talentos.

2.5 Poderão ser convidados, eventualmente, profissionais externos ou autoridades com notório saber, para atuarem como conferencistas.

2.6 A coordenação do processo de credenciamento caberá ao IESP.

2.7 Serão considerados elegíveis os servidores ativos ou da reserva remunerada, pertencentes às seguintes instituições vinculadas: PMAP, CBMAP, IAPEN, Polícia Científica e PC-AP, com cadastro ativo e atualizado em seus respectivos Bancos de Talentos.

2.8 Os profissionais credenciados poderão exercer as seguintes funções:
I – Docente/instrutor (modalidade presencial);

II – Monitor (apoio didático em atividades práticas);

III – Coordenador/supervisor de atividades didático-pedagógicas e administrativas.

2.9 Dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados via Requerimento Administrativo protocolado no IESP.

2.10 O credenciamento não obriga a contratação, tratando-se de cadastro para atendimento de demandas futuras.

2.11 O IESP reserva-se o direito de cancelar este edital, total ou parcialmente, mediante justificativa, sem que isso gere direito a indenizações.

2.12 O prazo de validade do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por mais 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A qualificação contínua dos servidores públicos é essencial para o aprimoramento da gestão e da prestação de serviços à sociedade, sendo, portanto, estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de segurança.

3.2 A elevada demanda por formação, aliada à insuficiência de corpo técnico permanente do IESP, torna imprescindível a constituição de um Banco de Talentos, apto a ser mobilizado com celeridade e eficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se servidores vinculados aos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Justiça e Segurança Pública;
- b) Polícia Militar do Amapá;
- c) Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;
- d) Polícia Civil do Amapá;
- e) Polícia Científica do Amapá;
- f) Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

4.2. Demais requisitos:

- a) Ser voluntário e possuir autorização expressa da chefia imediata (Anexo A);
- b) Para militares, estar na ativa ou na reserva remunerada;
- c) Praças devem apresentar comportamento mínimo classificado como “BOM”;
- d) Não ser condenado em processo criminal ou administrativo disciplinar, transitado e julgado.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo será dividido em duas etapas:

- Etapa 1: Inscrição.
- Etapa 2: Avaliação Documental (eliminatória e classificatória).

5.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio digital, com o envio dos documentos exigidos.

5.3 O candidato deverá preencher e submeter o formulário eletrônico, contendo a pontuação atribuída conforme os critérios do Anexo B.

5.4 Apenas uma inscrição por candidato será permitida.

5.5 As inscrições com documentação incompleta ou ilegível serão indeferidas. ??

5.6 O envio dos documentos implica declaração de autenticidade pelo candidato.

5.7 O formato de envio dos documentos deverá ser PDF, tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

5.8 O IESP não se responsabiliza por falhas de conexão à internet do candidato.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para se inscrever, o servidor deverá preencher o formulário digital disponível o link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOvMNNp8cf_0N3lbVy0RkXkpHsUVCBbpJhvKvGuigBsfkUCw/viewform?usp=sharing&ouid=101776719365145444260

e fazer o *upload* dos documentos e comprovações solicitados, em campo exigido, caráter obrigatório.

a) Ficha de inscrição (Anexo A)

b) Currículo Lattes (contendo informações referentes à escolaridade, experiência em docência, experiência na atividade do curso pleiteado, especializações e demais informações que o candidato julgar necessário para classificação);

c) Cópia do documento de identificação pessoal oficial (Carteira de Identidade, CNH, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte, todos em vigência e com foto);

d) Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, por meio do link <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;

e) Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, por meio do link <http://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>;

f) Se militar, apresentar certidão negativa da Corregedoria de sua força;

g) Se militar praça, apresentar a ficha disciplinar;

h) Para servidores públicos civis, declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar (declaração expedida pela Diretoria de Recursos Humanos ou similar de cada instituição);

k) Diploma ou declaração de conclusão de nível de escolaridade devidamente reconhecido por instituição competente;

l) Documentos que compõem a classificação.

6.1.1 Os documentos de “a” a “i”, solicitados no item 6.1 devem ser organizados em arquivo único e o upload deverá ser feito na seção “Documentos obrigatórios”;

6.1.2 Os documentos de “j” a “l”, solicitados no item 6.1 devem ser organizados em arquivo único e o upload deverá ser feito na seção “Documentos classificatórios”;

6.2 Além do diploma, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão de nível de escolaridade, devidamente reconhecida por instituição competente, desde que a data de emissão não seja superior a 12 meses até a data de inscrição, em conformidade com a legislação educacional vigente;

6.3 Os demais documentos previstos no Anexo B deste edital e que não estão contemplados no item 5.2.3, são documentos classificatórios.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas as inscrições que:

a) Apresentarem documentação incompleta;

b) Forem feitas fora do prazo;

c) Contiverem dados ou documentos inverídicos;

d) Descumprirem as exigências do edital.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A análise curricular será feita com base nos critérios do Anexo B. Cada candidato atribuirá a própria pontuação, que será verificada pela Comissão Avaliadora do IESP. A nota máxima é de 313 pontos. A pontuação mínima para aprovação é de 30 pontos.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>), conforme cronograma (item 17).

10. DOS RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado preliminar, conforme modelo do Anexo C. Devem ser enviados ao e-mail oficial: aifacademiap@gmail.com, com identificação no assunto.

11. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A seleção se dará conforme a necessidade da SEJUSP. A convocação exigirá compatibilidade de horários e liberação da chefia imediata. As atividades presenciais não poderão ultrapassar 120 horas/aula anuais, salvo exceções justificadas.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração será paga por hora/aula conforme Tabela de Remuneração (Anexo E), nos termos da Portaria nº 063/2012 – SENASP. Os valores não se incorporam à remuneração permanente.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. A avaliação do desempenho do credenciado será feita em três níveis:

- a) Avaliação de Reação;
- b) Avaliação da Aprendizagem;
- c) Avaliação Final da Coordenação.

13.2 Desempenhos abaixo do nível “BOM” por duas vezes ensejarão o descredenciamento.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 O setor de ensino da força de Segurança Pública repassará o IESP o nome do servidor a ser descredenciado nas seguintes situações:

- 14.1.1 Não cumprir carga horária estabelecida para a disciplina ministrada;
- 14.1.2. Negar dois convites consecutivos para ministrar aula, sem a devida justificativa;
- 14.1.3 Não abordar o conteúdo programático (ementa) ou abordar conteúdo que fuja ao conteúdo programático estabelecido;
- 14.1.4 Receber 02 (duas) avaliações inferiores ao aproveitamento “BOM”, seguidas ou intercaladas;
- 14.1.5 Faltar ou remarcar mais de 03 (três) instruções no mesmo curso sem a devida justificativa;
- 14.1.6 Deixar de cumprir os prazos estabelecidos na função de instrutor conforme a Portaria Federal 063/2012;
- 14.1.7 Receber decisão judicial desfavorável transitada em julgado, que, por conseguinte, declare o servidor como inidôneo.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. Os serviços serão custeados com recursos do FUNSEP.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A validade do credenciamento é de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses.

17. DO CRONOGRAMA

ETAPA 1 - INSCRIÇÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição – online	De 18/08/2025 a 22/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar dos inscritos	27/08/2025
Prazo para interposição de recursos	28 e 29/08/2025
Publicação do Resultado Final dos inscritos	02/09/2025
ETAPA 2	
Avaliação documental (interna)	De 03 a 12/09/2025
Resultado Preliminar do certame	15/09/2025
Prazo para interposição de recursos	16 e 17/09/2025
Resultado Final	18/09/2025

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O IESP poderá solicitar esclarecimentos a qualquer momento;

18.2 A participação não assegura contratação, que ocorrerá conforme necessidade e orçamento;

18.3 Os servidores credenciados deverão manter seus dados atualizados junto ao IESP;

18.4 É vedado o desempenho das atividades por servidores afastados, exceto em casos previstos;

18.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IESP/SEJUSP.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO

Secretário de Justiça e Segurança Pública- em exercício

ALAN PATRICK COIMBRA MELO – CAP QOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá-IESP

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O BANCO DE TALENTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O BANCO DE TALENTOS			
Favor preencher com letra legível.			
Área(s) temática(s) de interesse 		Docente (Instrutor/professor) ☐ Monitor ☐ Tutor ☐ Supervisor ☐ Coordenador ☐ Conteudista ☐ Reformulador de Conteúdo ☐ Revisor de conteúdo ☐	
Nome completo (sem abreviação): 			
Posto/graduação + Quadro + Nome de Guerra:			
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		Data de Nascimento:	
CPF:		RG:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Telefone celular: ()			
E-mail individual:			
Lotação:		Cargo/Função:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	UF:
Grau de Escolaridade:			
Ensino Médio: _____			
Ensino Superior: _____			
Lato Sensu: _____			
Stricto Sensu: _____			

Outras comprovações (títulos referentes à área pleiteada):

1. _____;

2. _____;

3. _____;

4. _____;

5. _____;

Confirmo a veracidade dos dados cadastrados acima, e o meu interesse em participar do credenciamento, conforme Edital 002/2025-IESP/SEJUSP de lançamento.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Autorização do chefe ou comandante imediato:

Autorizo o/a referido a participar do CREDENCIAMENTO AO BANCO DE FACILITADORES DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ.

NOME/POSTO/FUNÇÃO

ANEXO B

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O BANCO DE TALENTOS					
CRITÉRIO	QUESITO/TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO		
COMPETÊNCIA TÉCNICA	CERTIFICAÇÃO NA ATIVIDADE PLEITEADA	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca Avaliadora
	Coordenador – comprovado por meio de certificados, atestados, Boletins Gerais ou Diário Oficial (apenas a página de interesse) que comprovem a atividade.	05	10		
	Supervisor - comprovado por meio de atestado, certificados, Boletins, Gerais ou Diário Oficial (apenas a página de interesse) que comprovem a atividade.	04	08		
	Instrutor - comprovado por meio de certificados, atestado, Boletins Gerais ou Diário Oficial (apenas a página de interesse) que comprovem a atividade.	05	15		
	Monitor - comprovado por meio de atestado, certificados, Boletins Gerais ou Diário Oficial (apenas a página de interesse) que comprovem a atividade.	03	06		
	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - Fornecidos por empresa atendida. Apresentados com carimbo do CNPJ, identificados e assinados (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, função que exerce), comprovando a experiência na atividade pretendida.	08	16		
	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	OBTIDA
	Projeto de Curso	05	10		
	Regulamentos, Regimentos, Normas	05	10		
	Procedimento Operacional Padrão	04	08		
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	OBTIDA
	Apresentados em Congressos Internacionais	05	05		
COMPETÊNCIA CIENTÍFICA	Apresentados em Congressos Nacionais	04	04		

	Apresentados em Congressos Estaduais	03	03		
	Publicação de resumos ou trabalho completo em anais.	02	06		
	Membro de conselho editorial de periódico científico	03	03		
	Prêmio por atividades científicas, artísticas e culturais.	03	06		
	Conferencista, palestrante, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos.	03	06		
	Autoria ou coautoria de livro, cultural ou técnico. Organização de livro, cultural ou técnico. Capítulo de livro, cultural ou técnico. Tradução de livro especializado.	03	06		
	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	OBTIDA
	Artigos completos em periódicos (sem Qualis CAPES)	01	02		
	Artigos completos em periódicos (Qualis B5 e C)	02	04		
	Artigos completos em periódicos (Qualis B3 e B4)	03	06		
	Artigos completos em periódicos (Qualis B1 e B2)	04	08		
	Artigos completos em periódicos (Qualis A1 e A2)	10	30		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	OBTIDA
	Graduação Completa	04	08		
	Especialização (Lato Sensu)	05	10		
	Mestrado (Stricto Sensu)	10	20		
	Doutorado (Stricto Sensu)	20	40		
	Curso de Facilitador (professor/instrutor)	05	05		

	Cursos de atualização profissional, de 2018 a 2023 (Carga horária mínima de 16h).	02	10		
	Certificação em cursos com recurso FUNSEP, de 2018 a 2023 (Carga horária mínima de 16h).	02	10		
ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E À EXTENSÃO	Docência no ensino técnico-profissionalizante (curso).	05	20		
	Docência no ensino superior (semestre).				
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e pós-graduação).				
	Participação como membro efetivo de banca examinadora (processo seletivo, concurso).				
	Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão.				
TOTAL					

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

ANEXO C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Em papel timbrado da instituição emitente)

À Comissão Organizadora da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

Atestamos, para todos os fins de direito que **NOME, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXX, CPF XXXX**, para fim de comprovação que o referido profissional tem relevante experiência extra-acadêmica, reconhecendo que este servidor adquiriu conhecimento **na área xxxx por trabalhar diretamente com xxxxx durante o período de xxxx**. O referido servidor cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a continuar exercendo as atividades acadêmicas, nada tendo que a desabone.

Assim, o servidor supramencionado se adequa ao disposto no art. 2º, inciso XI, par. 1º, da Portaria nº 063, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da Lei, firmamos o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

Cargo / Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

ANEXO D

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Graduação:	CPF:
Matrícula:	Telefone:
Data:	E-mail:

MOTIVO DO REQUERIMENTO

DESCREVER

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (descrever a solicitação/contestação)

ANEXO E

QUADRO DE VALORES POR HORA-AULA

Conforme Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 da Secretária Nacional de Segurança Pública*.

ENSINO PRESENCIAL		
Atividades	Nível de escolaridade	Valor por hora aula (R\$)
Docência	Nível Fundamental	60,00
	Nível Médio	80,00
	Graduação	100,00
	Especialização	110,00
	Mestrado	130,00
	Doutorado	150,00
Monitoria de Disciplina		50,00
Supervisão		40,00
Coordenação		50,00

*Todos os valores descritos no quadro são brutos e sobre eles incidirão tributos.

ANEXO F

ÁREAS DE CONHECIMENTO

As áreas temáticas de atuação do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá-IESP estão de acordo com a Matriz Curricular Nacional - MCN. Além dos temas que constam nesse edital, outros poderão ser inseridos, considerando a demanda oriunda dos diversos órgãos da Segurança Pública Estadual. Portanto, a lista, a seguir tem caráter exemplificativo e não taxativo.

EIXO	INFORMAÇÃO
ÁREA TEMÁTICA I - SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Esta área temática possibilita a compreensão das estruturas organizacionais, da história e da dinâmica das instituições de segurança pública nos diversos sistemas existentes. Ela inclui a discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pelo policiamento ostensivo e pela promoção e preservação da ordem pública; pela atuação em casos de emergências, prevenção e combate a incêndios, afogamentos, resgate, além da execução das atividades de defesa civil; destacando as competências, os pontos de articulação existentes, as interfaces e a interatividade das respectivas ações, com vistas a instrumentalizar o profissional para a participação no

	desenvolvimento das políticas integradas de segurança pública. Ela também propõe estimular, especialmente na formação profissional inicial, o conhecimento dos fatores sociais que afetam a atuação das organizações de segurança pública, e mais amplamente do sistema de justiça criminal, para a compreensão de sua inserção no sistema e para a análise histórica e crítica das questões relativas às políticas públicas de segurança e do conceito de segurança pública. A gestão integrada em segurança pública se constitui em importante conteúdo, porquanto possibilita a compreensão crítica dos princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e implementação das políticas de segurança pública. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • A formação da sociedade brasileira; • O conceito e os diferentes paradigmas de segurança pública; • A história das Instituições de segurança pública; • A formulação, a implementação, a avaliação e o acompanhamento de políticas públicas de segurança; • O sistema de defesa civil; • As funções e as atribuições das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar em uma sociedade democrática; • A filosofia e os modelos de policiamento comunitário; • A gestão integrada e a interatividade em segurança pública; • O controle democrático externo e interno das instituições de segurança pública; • O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do policial; • A administração e o serviço público; • A gestão de recursos humanos, os planos de carreira e as relações de trabalho; • O planejamento estratégico aplicado à segurança pública.
ÁREA TEMÁTICA II - VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	Esta área temática estabelece um espaço de conhecimento crítico e reflexivo atinente aos fenômenos da violência e do crime em suas várias formas, proporcionando a compreensão das diversas maneiras e graus da sociedade organizar (ou não) o controle dessas manifestações, incluindo o entendimento da diferença entre a modalidade jurídico-penal de tratar a violência e outras modalidades e a abordagem interdisciplinar da violência e da criminalidade. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Sociologia da violência; • Violência estrutural, institucional, interpessoal; • Mídia, violência e (in) segurança; • Noções de criminologia; • Processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflituosas; • Sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos;

	• Jovens em conflito com a lei; • Violência e corrupção policial; • Crime organizado: análise crítica da gênese e estruturas; • Violência da escola e violência na escola; • Violência e grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade; • Violência contra a mulher; • Exploração sexual comercial; • Violência no trânsito; • Tráfico de drogas ilegais; • Violência contra negros (afro-brasileiros) e indígenas; • Violência contra população em situação de rua; • Tráfico de Pessoas. Para o Corpo de Bombeiros Militar essa área explorará o tema Psicologia das Emergências.
ÁREA TEMÁTICA III - CONHECIMENTOS JURÍDICOS	Esta área temática propicia a reflexão crítica sobre o direito como construção cultural e sobre os direitos humanos e sua implementação, com vista à atuação profissional de segurança pública no Estado Democrático de Direito, implicando no conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades dos profissionais da área de segurança pública, de forma não associada às demais perspectivas de compreensão da realidade, tanto no processo formativo quanto na prática profissional. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Fundamentos jurídicos da atividade policial e bombeiro militar; • Direito, sua concepção e função; • Direitos humanos, sua história e instrumentos de garantia; • Elementos de direito constitucional; • Elementos de direito administrativo; • Elementos de direito penal e direito processual penal; • Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública; • Proteção ambiental; • Aspectos jurídicos e legais da legislação antirracista; • Persecução penal.
ÁREA TEMÁTICA IV - MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	Esta área temática propõe favorecer o domínio do conhecimento e das modalidades necessárias para lidar com as conflitualidades, que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação preventiva e reativa, incluindo o estudo de técnicas de mediação, negociação, gradientes do uso da força, entre outras. Dada a complexidade dessas situações de conflito, é fundamental que sejam considerados o foco, o contexto e os envolvidos, para que as decisões sejam tomadas de forma responsável, eficaz, legítima e legal. A análise das situações de conflito

	deve ser realizada no interior dos grupos, incentivando o desenvolvimento de equipes, o planejamento integrado e o comportamento afirmativo, com a aplicação de táticas de gerenciamento de conflitos. Além do tratamento às conflitualidades, esta área abrange os eventos críticos relacionados à catástrofes e desastres naturais, exigindo dos profissionais da área de segurança pública, principalmente, do corpo de bombeiros militar, conhecimentos sobre defesa civil, análise de riscos, técnicas específicas para atuar em áreas colapsadas e atitudes diante das emergências. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Análise e prevenção de conflitos; • Mediação de conflitos; • Emotividade e percepção das situações e conflito; • Preparação psicológica e emocional do “gerenciador” de conflitos; • Tomada de decisão em situações de conflito; • Uso da força, legitimidade e limites; • Formas de uso da força, responsabilidade e ética; • Responsabilidade dos aplicadores da lei; • Relação com a mídia; • Sistema de comando de incidentes; • Análise de riscos, desastres e catástrofes.
ÁREA TEMÁTICA V - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	A abordagem desta área temática é urgente e determinante quanto à motivação, à eficácia e ao bem-estar do profissional em segurança pública. Esta área inclui metodologias que valorizam os participantes e lhes permitem ter uma positiva imagem de si como sujeito e como membro de uma instituição. Tem como objetivo contribuir para a criação de uma cultura efetiva de respeito e bem-estar dos profissionais, não se restringindo apenas às questões relacionadas à remuneração e planos de carreira, mas também às condições de trabalho, assistência, equipamentos disponíveis e acesso às atividades de formação. A saúde do trabalhador está associada a sua valorização, tendo como referência a dimensão física e os aspectos psicológicos e sociais da vida profissional. Nesse sentido, esta área temática inclui também a valorização e a proteção da vida e da integridade física, mental e emocional do profissional de segurança pública, referindo-se à adoção de providências técnicas e às modalidades específicas de organização do trabalho e ao estudo do estresse e de suas consequências. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Imagem do profissional de segurança pública; • Condições de trabalho em segurança pública; • Desempenho profissional e procedimentos e técnicas para proteção à vida; • Conceito de saúde para o profissional em segurança pública; • Condições de trabalho saudáveis e o uso de equipamentos de proteção individual e

	coletiva adequados; • Exercício e condicionamento físico.
ÁREA TEMÁTICA VI - COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Esta área temática inclui conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas da comunicação, isto é, dos processos de troca e transferência de informação. É imprescindível para o profissional de segurança pública conhecer e utilizar, de maneira eficaz, legal e eticamente sustentável, o complexo sistema de comunicação que constitui e estrutura o próprio Sistema de segurança pública. Esta área inclui a abordagem geral dos diferentes princípios, meios e modalidades de comunicação, destacando-se entre eles a comunicação verbal e não-verbal e a factual, fundamentais para a interação com o público, e a comunicação escrita e de massa, designando as diversas técnicas de difusão de informação ligadas ao desenvolvimento técnico-científico e destinadas ao conjunto da sociedade. Esta área abrange, ainda, o estudo das modalidades específicas de comunicação, de caráter intrainstitucional e interinstitucional, indispensáveis para o funcionamento do sistema de segurança. Contempla as atividades formativas relativas às diversas tecnologias utilizadas em segurança pública, sejam elas ligadas diretamente à comunicação de informações ou às demais atividades em segurança pública, numa visão de aprendizado das tecnologias não-associadas da discussão sobre a finalidade e/ou procedimento policial. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Princípios, meios e formas de comunicação: da comunicação oral à comunicação de massa; • Comunicação verbal e corporal; • Comunicação de massa e sistema de segurança pública; • Sistemas de telecomunicações interno e externo; • Registro de ocorrências; • Estatística criminal e análise criminal; • Geoprocessamento e atuação policial no locus urbano; • Gestão das novas tecnologias da informação; • Atividades, operações e análise de Inteligência; • Controle democrático e atividades de Inteligência.
ÁREA TEMÁTICA VII - CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	Esta área temática propõe a realização de atividades formativas centradas na discussão teórica sobre a prática, a realidade e o cotidiano da profissão em segurança pública, preparando o profissional de segurança para a solução e mediação de problemas concretos. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Ética e cidadania; • Identidade e cultura da organização policial e bombeiro militar; • Casos de relevância e alto risco; • Mediação e solução de problemas policiais;

	• Práticas individuais e institucionais polêmicas; • Análise situacional concreta; • Temas relacionados ao imaginário popular sobre segurança pública e seus profissionais; • Reflexão sobre rotinas; • Práticas policiais e emblemáticas; • Atuação do profissional de segurança pública na proteção dos direitos humanos de grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade: mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, pessoas idosas, vítimas da criminalidade e do abuso do poder, usuários e dependentes de drogas ilegais, população em situação de rua e negros (afro-brasileiros) e indígenas.
FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Nesta área temática concentram-se os conteúdos relativos aos aspectos técnicos e procedimentais inerentes ao exercício das funções do profissional em segurança pública. Esses conteúdos devem permear as ações formativas e integrar as demais áreas temáticas. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Planejamento de ação integrada; • Análise criminal; • Áreas integradas de segurança pública; • Informações sobre proteção a testemunhas; • Perícias; • Local de crime; • Investigação policial; • Técnicas para ação tática (ex: técnicas de abordagem; técnicas de defesa pessoal; • Técnicas de contenção; imobilização e condução; direção defensiva; uso da força; • Métodos de intervenção e de mediação; (formas e técnicas de patrulhamento) • Técnicas de atendimento pré-hospitalar; • Salvamentos aquático, terrestre e em altura; • Combate a incêndio; • Produtos perigosos.

OBS.: informações retiradas da Matriz Curricular Nacional - para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, 2014.

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 067/2025 - SETE**

Designa Comissão Interdisciplinar para a análise dos portfólios dos artesãos individuais e/ou mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - Processo seletivo de artesãos interessados em participar da 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.0584.2151.0003/2025 - GAB/SETE e os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, referente ao processo seletivo de artesãos interessados em participar da 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da Comissão Interdisciplinar para análise dos portfólios dos artesãos individuais e/ou mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Cirley Oliveira Picanço Bacharel em História, Bacharel em Jornalismo, Tecnólogo em Design, Pós-graduado em Produção Cultural. Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/AP	Presidente
Vânia Brito Góes Chermont Administradora, Especialista em Gestão de Empresas. Gerente da Unidade de Comércio e Serviço do SEBRAE/AP	Membro
Maria Pinho Gemaque Mestre em Artes, Especialista em Artes Visuais, Cultura e Criação, Especialista em Metodologia do Ensino de Artes, Licenciada em Artes Visuais e Formação em Empreendimentos Culturais, Economia Criativa e Projetos. Conselheira Estadual de Política Cultural do Artesanato e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/AP	Membro
Eliane Camilo da Silva Bastos Bacharel em Turismo. Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo da Secretaria de Estado do Turismo	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 12 de agosto de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 115252

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 204/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0117/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0797/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ÉRICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, e **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Itauba/AP, com o objetivo de ministrar o curso de piscicultura em viveiro escavado, para atender à demanda oriunda da Secretaria da Agricultura do referido município, no período de 18 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 115264

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 064/2025-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0052/2025**, de 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CAIO FÁBIOSILVEIRASOUSA** - Gerente de Núcleo de Extensão de Mineração, **JEOVÁ BRITO DOS REIS** - Motorista e **JOSÉ GUSTAVO DUTRA DA SILVA** - Assessor Técnico Nível I, no período de **16 a 26 de agosto de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, aos municípios de **Porto Grande-AP**, **Pedra Branca-AP** e **Serra do Navio-AP**, com o objetivo de realizar levantamento socioeconômico

e técnico da população de garimpeiros e suas condições de trabalho para melhor atender os objetivos do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025-SEMIN/FECOOMI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 115308

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 597/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0308/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nº 656/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115244

PORTARIA Nº 598/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0294/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/

FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 636 e 637/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115245

PORTARIA Nº 599/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0285/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 621/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115246

PORTARIA Nº 600/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0304/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 654 e 655/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar

avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115247

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
621/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0285/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “SUINDARA - LORRANE COSTA”, na programação alusiva ao evento “III FESTIVAL SOLOS DO PARÁ - GRUPO OLHO D’ÁGUA”, a ser realizado no período de 21 a 26 de agosto de 2025, no Auditório da UFOPA - Santarém/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 de agosto a 26 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

Protocolo 115239

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
660/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0305/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “HARLOM MATTOS”, na programação do “40º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - CALÇOENE”, a ser realizado no período de 15 a 17 de agosto de 2025, a partir das 21h00, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115288

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
660/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0305/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “HARLOM MATTOS”, na programação do “40º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - CALÇOENE”, a ser realizado no período de 15 a 17 de agosto de 2025, a partir das 21h00, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115290

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
660/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0305/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**HARLOM MATTOS**”, na programação do “**40º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - CALÇOENE**”, a ser realizado no período de 15 a 17 de agosto de 2025, a partir das 21h00, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 13 de agosto a 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115292

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 643/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0297/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ GAGUINHO MAGNÉTICO**”, na “**FESTIVIDADE DE SANTA MARIA DA COMUNIDADE CENTRAL DO MARACÁ - 2025**”, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2025, na Comunidade Central do Maracá, em Mazagão.
VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 13 de agosto a 16 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115303

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 644/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0297/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a. **KELSIANE QUARESMA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ LUCAS**”, na “**FESTIVIDADE DE SANTA MARIA DA COMUNIDADE CENTRAL DO MARACÁ-2025**”, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2025, na Comunidade Central do Maracá, em Mazagão.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 13 de agosto a 16 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115304

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 668/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0313/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ ANGELO TURBINADO**”, na “**FESTIVIDADE DE SÃO JOAQUIM - CURIAÚ**”, a ser realizada nos dias 14 e

15 de agosto de 2025, no Quilombo do Curiaú.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115319

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 669/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0313/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO DE BATUQUE MALOCÃO DO PEDRÃO” e “MARABAIXO DO LAGUINHO”, na “FESTIVIDADE DE SÃO JOAQUIM - CURIAÚ”, a ser realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, no Quilombo do Curiaú.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115321

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 670/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0313/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MARABAIXO FILHOS DO CRIAÚ”, na “FESTIVIDADE DE SÃO JOAQUIM - CURIAÚ”, a ser realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, no Quilombo do Curiaú.

VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115322

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 108/2025 -SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no período de 21 a 25 de agosto de 2025 para participação da terceira jornada do Super Fácil das Águas que acontecerá no município de Vitória do Jari em dois polos de atendimento Jarilandia e Foz do Cajari para atender as comunidades adjacentes.

ANDERSON PATRICK COELHO SENA

- Gerente Setorial de Art.Institucional

ARNALDO NUNES PENHA

- Chefe de Unidade Administrativa

DANILO PACHECO DA SILVA

- Gerente da Unid. De Informática

DEBORA DE OLIVEIRA MELO PINTO

- Atendente

DIANE MARIA BARBOSA NOVAES

- Gerente de Núcleo de Monit. Cont. Avaliação

ERICK PINHEIRO DA COSTA

- Gerente Setorial de Art. Institucional

EVANDRO DE BRITO COSTA

- Unid. De Informática

GISELE CAROLINE SIQUEIRA PAIVA

- Atendente

JULIO CESAR PAES JACOME ARAUJO

-Atendente

LUCIANNE DA COSTA GOMES BARBOSA

- Coord.CPE

SAMANTHA VASCONCELOS DA SILVA

-Coord. TEACOLHO

SAMUEL SILVA MONTEIRO

- Gerente de Articulação Institucional

THAINAN SUELLEM SANTOS

- Coord. De de Monit. Cont. Avaliação

WENDERSON FERREIRA LEITE

- Diretor Geral de Atendimento-DGA

WILSON PEREIRA MARQUES

-Atendente

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 115313

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº. 342/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0143/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Iury Willian Borges Pereira, Francisco Farias de Almeida Júnior, Erivan da Rocha Silveira, Ademilton Barreto Facundes, Janete Sarmento Rebelo, Maria do Socorro Alves Baía, Aline Gomes Gonçalves, Rodrigo Paiva Borges, Eder Pereira Pinto, Gabriel Berg Lima Silva e Renildo Nunes de Oliveira da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, a fim de realizar transferências de internos do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO para o Iapen/Cadeião, no período de 11 a 13 de julho de 2025, conforme ordem de missão nº 72/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 115211

PORTARIA Nº 343 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo nº 330202.0077.0602.0460/2025- CORREGEPEN- IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 999460001384202531- CORREGEDORIA/IAPEN instituída pela Portaria nº 230/2025 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epígrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 115281

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - IAPEN.

processo siga nº 0001/PGE/2024, processo prodac nº 0009.0398.0607.0001/2024 - GECON/IAPEN, processo aditivo nº 0009.0243.0607.0002/2025-GECON/IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: Empresa M.M. DASILVA CONSULTORIA, inscrita sob o CNPJ Nº 28.053.029/0001-50, representada pela sua representante legal, senhora Márcia Miranda da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 21/07/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa objeto deste contrato está empenhada de forma global, através da Nota de Empenho nº 2024NE00017.

3.2. Da Nota de Empenho nº 2024NE00017 ainda resta um saldo orçamentário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inscrito em Restos a Pagar Não Processados, disponível para ser utilizado no exercício de 2025.

3.3. Mantem-se as dotações orçamentárias e fontes de recursos originais do contrato:

3.1.1. ELEMENTO DE DESPESA 33202 339039

3.1.2. FONTE 500

3.1.3. PROGRAMA DE TRABALHO 1.33.202.144.210.061.22

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente do IAPEN e Pareceres Jurídicos da PGE e Assessoria Jurídica, exarados no PROCESSO ADITIVO Nº 0009.0243.0607.0002/2025-GECON/IAPEN e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

5.1. O cronograma de execução do item 6.6 do contrato

deverá obedecer a vigência de 31/12/2025.

5.2. A contratada deverá confeccionar novos cronogramas previstos no item 6.3 do contrato.

5.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN

Protocolo 115202

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0539/2025 - DETRAN/AP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A., CNPJ 40.011.095/0001-63, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0394/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENCIAR XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A., CNPJ 40.011.095/0001-63, com endereço na AV. Das Nações Unidas, 12995, Andar

25 Conjunto 251 - 252, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-911, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/09/2025 a 21/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 115291

**PORTARIA Nº 0540/2025 - DETRAN/AP,
DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A., CNPJ 23.511.655/0001-20**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0393/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A., CNPJ

23.511.655/0001-20, com endereço na **RUA LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JR., 110, ANDAR 5 SALA 51 52 53 E 54, ITAIM BIBI/SP - CEP 04.542-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/08/2025 a 08/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 115295

**PORTARIA Nº 0541/2025 - DETRAN/AP,
DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO RANDON S.A - CNPJ 11.476.673/0001-39**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0390/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO RANDON S.A - CNPJ

11.476.673/0001-39, com endereço na **AV RUBEN BENTO ALVES, 1469, SALA 03, INTERLAGOS, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95.052-105**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/09/2025 a 24/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 115296

**PORTARIA Nº 0542/2025- DETRAN/AP,
13 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0083/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de nº 10ª/05659.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira

Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sábado	8h às 12h e 14h às 17h30

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 06/08/2025 e término em 06/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 115302

**PORTARIA Nº 0543/2025 - DETRAN/AP,
DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 76.515.071/0001-99**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0121/2025 - CCRED/ DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR SERVOPÁADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 76.515.071/0001-99, com endereço na RUA ROCKEFELLER, 1118, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP: 04.794-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 12/08/2025 a 12/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 115310

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 377/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0364/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal/Médico Veterinário, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até a comunidade de São Joaquim do Pacuí/Macapá/AP, com a finalidade de realizar vigilância integrada em zona não livre de peste suína clássica, vigilância ativa em atendimento aos programas sanitários e cadastramento em estabelecimento agropecuário.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no 12/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115181

PORTARIA Nº 378/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO

Nº 0014.0332.0680.0366/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA - Porto Grande, que viajará da sua sede de atribuições, de Porto Grande/AP até o Município de Pedra Branca/AP (escritório Local de Pedra Branca/Serra do Navio/AP), com a finalidade de participar da Reunião Técnica, para alinhamento com os servidores da Unidade de Pedra Branca, para realização da atualização cadastral de 14 propriedades do Município de Serra do Navio.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 13/08/2025 ao dia 14/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115182

PORTARIA Nº 379/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0367/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **CAMYLA RABELO DE SOUZA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajará da sua sede de atribuições, de Macapá/AP, até a localidade de São Joaquim da Pedreira localizado Município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar Vigilância integrada ZNL, PSC e Vigilância ativa.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 13/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115183

PORTARIA Nº 380/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0368/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, Gerente do Projeto-EAC Pracuúba, que viajará da sede de suas atribuições, município de Pracuúba/AP, até o Município de Macapá/AP (sede da DIAGRO), com a finalidade de levar o veículo da EAC Pracuúba para a sede da DIAGRO em Macapá para realizar a sua revisão.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 07/08/2025 ao dia 08/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115184

PORTARIA Nº 382/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0371/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Cametá/PA (zona urbana e rural), com a finalidade de participar da Caravana da Vassoura de Bruxa da Mandioca organizado pelo PROESA/SFA-PA/ADEPARÁ.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 25/08/2025 ao dia 03/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115186

PORTARIA Nº 385/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0374/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento das servidoras, **SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **LUCIANA VALOIS BASTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Itaúbal do Pírim/AP e Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de realizar supervisão técnica nos escritórios de atendimento (Unidade Veterinária Local - UVL) nos municípios de Itaúbal e Cutias do Araguari, com foco na padronização dos procedimentos dos processos administrativos sanitários (Plano de Ação), no trânsito agropecuário, no atendimento a notificação de doenças vesiculares e no Sistema de Informação Zoonosológica (fluxo de captação e qualidade dos dados zoonosológicos obtidos nos municípios do Estado).

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 18/08/2025 à 19/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115187

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 101/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.05 65.0054/2025-NUPARQ-IEPA de 05 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista, **ALAN SILVA NAZARÉ**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto "Pesquisa Arqueológica", **Código CDS-2** e **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar visita técnica dos participantes do XX Congresso da Associação Brasileira de Estudos do Quaternário (ABEQUA) no sítio AP-CA-18 (Rêgo Grande 1) na Base de Pesquisa do IEPA, no período de 17 a 19/09/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 115178

P O R T A R I A N º 102/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0396.0474/2025-GAB-IEPA de 06 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **ANGELA CRISTINA FREIRES NEGREIROS**, Chefe da Unidade de Contabilidade, **Código FGS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Aracajú/SE, com objetivo de participar da Conferência Nacional de Contabilidade Pública - CNCP, no período de 18 a 19/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 115179

P O R T A R I A N º 103/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0536.0071/2025-DAF-IEPA de 11 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Considerando: o que estabelece o Decreto 0001 de 01 de janeiro de 1991 em relação ao horário único de trabalho nas instituições públicas do Estado do Amapá.

Considerando: o que estabelece a lei 066/93 que dispõem sobre seu regime jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá, das Autarquias e fundações Públicas Estadual.

Considerando: ainda a necessidade de se disciplinar horário de trabalho e a otimização dos servidores que estão lotados dos diversos prédios que compõem os campus do IEPA e seus respectivos setoriais.

Considerando: a diversidade de atividades desenvolvidas

nos três campus do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, a saber: Pólo Macapá, Pólo Fazendinha e Pólo Marco Zero.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, a partir do 12 de Agosto de 2025, o horário de funcionamento deste IEPA ocorrerá conforme estabelecido a seguir.

- I - Campus Pólo Macapá (NUPARQ, Farmácia, Administração): 08h00 às 14h00;
- II - Campus Pólo Macapá (Museu Sacaca): 09h00 às 17h00;
- III - Campus Pólo Macapá (Gabinete): 08h00 às 14h00;
- IV - Campus Pólo Fazendinha: 08h00 às 14h00;
- V - Campus Pólo Marco Zero (Incubadora de Empresas e NHMET): 08h00 às 14h00.

Parágrafo Único: Casos excepcionais de funcionamento serão permitidos mediante solicitação prévia à direção e após a sua autorização.

Art. 2º - Este instrumento poderá ser alterado ou revogado de acordo com o interesse da administração pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 4º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente Interina

Protocolo 115232

P O R T A R I A N º 104/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2951.0028/2025-GERCO-IEPA de 06 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2** e **MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, **Código CDS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de participarem da realização do Plano de Ação IEPA/SEMA em que prevê campanhas sazonais a REBIO do Parazinho, no período de 18 a 24/08/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 115234

P O R T A R I A Nº 105/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 0010.0127.0536.0004/2025-DAF/IEPA de 13 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, nos termos do Inciso I, do art.3º, da Lei nº 3.084 de 19 de Junho de 2024 e Decreto nº 6604 de 11 de Setembro de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0026.1005, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.30, material de consumo e no valor R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 115235

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 177/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a complexidade técnica e a amplitude dos fatos a serem apurados pela Comissão de Apuração, bem como a necessidade de análise detalhada da documentação, dados e processos relacionados à contratação emergencial dos serviços de manutenção da rede METROAP, sendo imprescindível tempo adicional para a conclusão de relatório conclusivo, preciso e fundamentado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 30 (TRINTA) dias, o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria nº 136/2025-PRODAP, que instituiu a Comissão de Apuração destinada a averiguar as circunstâncias que ensejaram a necessidade de contratação emergencial de prestação de serviços de manutenção da rede METROAP.

Art. 2º - O novo prazo passará a contar a partir do término do período inicialmente fixado, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 115265

PORTARIA Nº 178/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para a aquisição de sete inscrições para o XIV Congresso Consad de Gestão Pública, a fim de assegurar a participação dos servidores do PRODAP no referido evento.

1. **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Pessoal, matrícula funcional nº0997048-7-01;
2. **ARISTIDES FERNANDES VIANA SOBRINHO**, Assessor Técnico - Nível III, matrícula funcional, nº1003135-9-01;
3. **LORENA MOREIRA COSTA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº1003144-8-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 115276

PORTARIA Nº 179/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, matrícula funcional nº0997187-4-01, Gerente do Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio, para o fiscal do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2022 - PRODAP/MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência de **16/07/2025 a 15/07/2026** (12 meses) do Contrato nº 006/2022 referente à contratação de empresa de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula institucional nº0987308-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 115284

PORTARIA Nº 180/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº0997015-0-01, Chefe de Gabinete, para fiscal do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 011/2024 - PRODAP/REALIZA LTDA, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 5,180430%, cujo objeto é a contratação

de Empresa Especializada no Serviço de Buffet, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, em atividades institucionais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no PROCESSO Nº 0004.0389.6139.0001/2025 - NUCONV/PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo a servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, matrícula funcional nº1003144-8-01, Assessora de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 115293

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-PRODAP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, Processo PRODOC: 0004.0389.0252.0012/2025 GAB/PRODAP.e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de **16/07/2025 a 15/07/2026** (12 meses) do Contrato nº 006/2022 referente à contratação da empresa de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP e o reajuste contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor mensal do aditivo é R\$ 25.345,68 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor total anual de R\$ 304.148,16. (Trezentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada: Programa de trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza: 339037; Fonte: 501; Nota de empenho: 2025NE00089

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO POR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

5.1 O valor mensal o qual era de R\$ 23.629,98 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), passa a ser de R\$ 25.345,68 (vinte cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). O valor anual pactuado era de R\$ 283.559,76 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Após o reajuste o valor passa a ser de R\$ 304.148,16 (Trezentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), com base Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, registrada no MTE sob o nº AP000003/2025.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações; 6.2 Prazo de início da execução dos serviços: a execução deste contrato iniciará no dia **16/07/2025 a 15/07/2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 115285

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-PRODAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA REALLIZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 011/2024 - PRODAP;

1.2. Este instrumento também observa o previsto no art. 65, caput e § 1º, da referida norma legal, que trata da possibilidade de alteração quantitativa do contrato, nos limites legalmente autorizados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 5,180430%, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no Serviço de Buffet, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, em atividades institucionais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no PROCESSO Nº 0004.0389.6139.0001/2025 - NUCONV/PRODAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 14/08/2025 à 13/08/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 as despesas inerentes deste Termo Aditivo, no presente exercício, estão amparadas pela Nota de Empenho emitida, do tipo estimativo, conforme demonstrado na tabela abaixo: Programa de trabalho: 1.04.122.0006.2188; Fonte: 501; Natureza: 339039; Empenho: 2025NE00134.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 faz-se necessário o presente reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 5,180430% de acordo com o cálculo de reajuste anexado ao processo. O valor contratual anual, anteriormente pactuado em R\$123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), passa a ser de R\$129.584,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). O valor unitário, por sua vez, foi reajustado de R\$44,00 (quarenta e quatro reais) para R\$46,28 (quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo de reajuste também anexado ao processo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$129.584,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 115294

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 061/2025-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 2894/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0033/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0021/2025 UCDTV - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Raimundo Jonas da Silva Ferreira, Nivaldo Cardoso Ferreira e Manoel Do Socorro Pacheco Da Costa**, da sede de suas atividades - **Macapá-AP**, até o município de **Calçoene**, no período de **07 a 17 de abril de 2025**, com o objetivo de **Apresentar o novo Apoiador Municipal de Controle, Prevenção e Eliminação da Malária à Secretaria Municipal de Saúde Calçoene**, bem como realizar a atualização das atividades dos Agentes de

Combate às Endemias no Distrito do Lourenço, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025.

ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTO-SVS/GEA
Decreto nº: 2894/2025

Protocolo 115230

PORTARIA Nº 063/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0026/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0036/2025 NVS - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, Ednir Fonseca Da Costa, Larissa Macedo De Lima, Lincoln Silva Américo Filho, Ruan Pereira Do Amaral e José Dos Santos Sarges, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até aos municípios de Tartarugalzinho e Ferreira Gomes no período de 14/04 a 17/04/2025, para realização de inspeções sanitária em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos em municípios com ação não descentralizada em cumprimento da PAS 2025, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTO-SVS/GEA
Decreto nº: 2894/2025

Protocolo 115231

PORTARIA Nº 065/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0029/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0041/2025 NVS - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, Roberto Carlos Mendonça Malcher (Diretor da DEVS/SVS); Ruan Pereira Do Amaral (Gerente do NVS/DEVS/SVS); Geoval Mendonça Da Silva (Fiscal Sanitário); Ednir Fonseca Da Costa (Fiscal Sanitário) e Lincoln Silva Américo Filho (Chefe da Unidade UFIPSRs), da sede de suas atividades - Macapá-AP até ao Distrito do Bailique, no período de 28/04 a 03/05/2025, para realizar ações de fiscalização em Indústrias de fabricação de palmito de açaí em conserva, de acordo com a Meta 59, Ação 3 (Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos produtores) da PAS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTO-SVS/GEA
Decreto nº: 2894/2025

Protocolo 115229

PORTARIA Nº 065/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0029/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0041/2025 NVS - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, Roberto Carlos Mendonça Malcher (Diretor da DEVS/SVS); Ruan Pereira Do Amaral (Gerente do NVS/DEVS/SVS); Geoval Mendonça Da Silva (Fiscal Sanitário); Ednir Fonseca Da Costa (Fiscal Sanitário) e Lincoln Silva Américo Filho (Chefe da Unidade UFIPSRs), da sede de suas atividades - Macapá-AP até ao Distrito do Bailique, no período de 28/04 a 03/05/2025, para realizar ações de fiscalização em Indústrias de fabricação de palmito de açaí em conserva, de acordo com a Meta 59, Ação 3 (Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos produtores) da PAS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTO-SVS/GEA
Decreto nº: 2894/2025

Protocolo 115236

PORTARIA Nº 067/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0028/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0044/2025 NVE - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, ANDREIA SANTOS COSTA, IRLANE BARBOSA BORGES, JOÃO FARIAS DA TRINTADE, MARCELO AUGUSTO SILVA FEITOSA e RONILDO DOS SANTOS RAMOS, da sede de suas atividades - Macapá-AP até ao município de Porto Grande, no período de 03/04/2025 a 04/04/2025, com o objetivo de realizar treinamento de unidades vigilância hospitalar e laboratório. É importante citar que esta demanda está sendo atendida, de acordo com o pedido do município através do **OFÍCIO Nº 191919.0076.4191.0091/2025 GAB - FUNDESA**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2025.

ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTO-SVS/GEA
Decreto nº: 2894/2025

Protocolo 115242

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.141.03.80/2024
EMPRESA: CLEBIO M. SILVA-ME
NOME DE FANTASIA: FARMÁCIA BOM PASTOR
CNPJ: 07.923.913/0001-29
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 1371 CENTRO, CEP 68990-000, TARTARUGALZINHO/AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.141.03.80/2024** COM VALIDADE ATÉ 28/07/2026.

Macapá-ap, 11 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 115151

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.299.02.71/2024
EMPRESA: C. G. L. DE ABREU LTDA
NOME DE FANTASIA: SAUDE FARMA
CNPJ: 45.709.421/0001-24
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: R SANTOS DUMONT, 419 CENTRO, CEP 68980-000, OIAPOQUE/AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.299.02.71/2024** COM VALIDADE ATÉ 14/07/2026.

Macapá-ap, 11 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 115153

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.272.03.117/2024
EMPRESA: BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA
NOME DE FANTASIA: BRASIL SERVIÇOS
CNPJ: 09.340.913/0001-21
SERVIÇO: ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA, 1642 MARABAIXO, CEP 68909-865, MACAPÁ/AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.272.03.117/2024** COM VALIDADE ATÉ 28/07/2026.

Macapá-ap, 11 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 115154

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.359.03.156/2025
EMPRESA: CARVALHO E CARVALHO LTDA EPP
NOME DE FANTASIA: FITODERME
CNPJ: 01.527.455/0002-03
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA, 636, COMERCIAL, 68925-076, SANTANA - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.359.03.156/2025** COM VALIDADE ATÉ 22/07/2026.

Macapá-ap, 12 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 115212

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.68.03.157/2025
EMPRESA: GRUPO POPULAR LTDA
NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA ATACADAO PHARMA
CNPJ: 23.077.375/0001-55
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, 370, JARDIM FELICIDADE, 68909-000, MACAPÁ/AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.68.03.157/2025** COM VALIDADE ATÉ 22/07/2026.

Macapá-ap, 12 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 115216

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.313.03.159/2025**EMPRESA:** NUNES & VIDAL COMERCIO LTDA**NOME DE FANTASIA:** FARMA CENTRAL - GASTE MENOS**CNPJ:** 37.830.867/0001-84**SERVIÇO:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**ENDEREÇO:** AV MARIO CRUZ, 581, CENTRO, 68997-000, PORTO GRANDE/AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.313.03.159/2025 COM VALIDADE ATÉ 22/07/2026.**

Macapá-ap, 12 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 115217

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.375.03.167/2025**EMPRESA:** JK SUPLEMENTOS LTDA**NOME DE FANTASIA:** CN FARMA**CNPJ:** 27.284.669/0001-09**SERVIÇO:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 156, 608, CENTRAL, 68980-000, OIAPOQUE/AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.375.03.167/2025 COM VALIDADE ATÉ 22/07/2026.**

Macapá-ap, 12 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 115220

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO:** 300.203.387.03.175/2025**EMPRESA:** CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**NOME DE FANTASIA:** CONTINENTAL

DISTRIBUIDORA

CNPJ: 03.869.728/0001-42**SERVIÇO:** COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,**ENDEREÇO:** RUA MAMEDIO AMARAL DA SILVA, 28 JARDIM EQUATORIAL, 68903-009, MACAPÁ/AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.387.03.175/2025 COM VALIDADE ATÉ 22/07/2026.**

Macapá-ap, 12 de agosto de 2025

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 1213 /2024-Gea

Protocolo 115222

Amapá Previdência

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 02/2025 - CPL/AMPREV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2025.186.100045PA - AMPREV**

A Amapá Previdência - AMPREV (ÓRGÃO GERENCIADOR), através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 023/2024 - AMPREV, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.115, com circulação em 04/03/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e2.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Federal nº 10.854/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Lei Federal nº 14.442/2022, Lei nº 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 02/2025-CPL/AMPREV, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as demandas da Amapá Previdência - AMPREV, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Para efetuar a retirada gratuita da republicação do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e2.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 1075934**Abertura das propostas: 27/08/2025 às 09h45 (horário de Brasília/DF)****Início da Disputa de Preços: 27/08/2025 às 10h (horário de Brasília/DF)****Critério de disputa: Disputa - Modo aberto**

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS
Pregoeira da Amapá Previdência

Protocolo 115318

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 03/2025 - CPL/AMPREV****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2025.186.500885PA - AMPREV**

A Amapá Previdência - AMPREV (ÓRGÃO GERENCIADOR), através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 023/2024 - AMPREV, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.115, com circulação em 04/03/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e2.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Federal nº 10.854/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Lei Federal nº 14.442/2022, Lei nº 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 03/2025-CPL/AMPREV, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de vidraçaria, fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos que compõe a frota da Amapá Previdência - AMPREV, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Para efetuar a retirada gratuita da republicação do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e2.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 1074874**Abertura das propostas: 28/08/2025 às 09h45 (horário de Brasília/DF)****Início da Disputa de Preços: 28/08/2025 às 10h (horário de Brasília/DF)****Critério de disputa: Disputa - Modo aberto**

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS
Pregoeira da Amapá Previdência

Protocolo 115320

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 92/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos-Chefe de Gabinete, da sede de suas atribuições Macapá até Moju-PA para oficina de atividades de Capacitação e Formação de Cuidados e Segurança Digitais, Patrimonial, Territorial e Física, no período de 13 a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de agosto de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 115250

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE RECURSOS**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 006/2025 - FEPPIR**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ , POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E O INSTITUTO ARTÍSTICO AMAZÔNIA CRIATIVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO inscrito no CNPJ/MF sob o nº .. **.*.8*6/0001-77, com sede Av. Cândido Mendes, nº 875 - Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela sua Diretora- Presidente JOSILANA DA COSTA SANTOS nomeado(a) pelo Decreto nº 0260/GEA, de 18/01/2023, publicado no DIOFE nº 7.837, de 18/01/2023, e o **O INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.895.185/0001-45, com sede na Av. Luiz Gonzaga-501 Loteamento Sol Nascente Brasil Novo-Macapá-AP. CEP: 68.909-138., doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**, portador da Cédula de Registro Geral nº ****58/PTC/AP, e inscrito no CPF sob o nº ***.*.132-15 conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0007/2025, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº LEI Nº 3.176 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, e sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 381.825,00 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 43, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 8.726, de 2016 a ampliação de recursos será no montante máximo de cinquenta por cento do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Segunda do instrumento, foi aditado em 25%, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 1.909.125,00 (Um milhão, novecentos e nove mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Subcláusula única. A Cláusula Segunda do **Termo de Fomento nº 006/2025 - FEPIR** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo no valor total de **R\$ 1.909.125,00 (Um milhão, novecentos e nove mil, cento e vinte e cinco reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ 1.527.300,00 (Um milhão, quinhentos e vinte sete mil, e trezentos reais), à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2025NE00123, Fonte 501 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e

R\$ 381.825,00 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41 Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2025NE000xx, Fonte 500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Nota Explicativa: No primeiro parágrafo será preenchido o novo valor global de repasse de recurso. No segundo parágrafo constam os dados do repasse inicial da Administração Pública. Por sua vez, no terceiro parágrafo, constam os dados no novo desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado a qual deverá ser providenciada pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Josimar Barros de Sales
Representante Legal
Instituto Amazônia Criativa
CONVENIENTE

Protocolo 115241

Fundação de Saúde Amapaense

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA Nº 072/2025 - GAB/FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 05/08/2025, sob o nº8.464.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº072/2025-GAB/FUNDESA

LEIA-SE:
PORTARIA Nº081/2025-GAB/FUNDESA

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 115237

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA Nº 073/2025 - GAB/FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 07/08/2025, sob o nº8.446.

ONDE SE LÊ:**PORTARIA Nº073/2025-GAB/FUNDESA**

meses, a contar de 08/08/2025 até 08/08/2026, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 13.303/2016.

LEIA-SE:**PORTARIA Nº082/2025-GAB/FUNDESA**

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0054/2025 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 115238

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor: R\$ 5.807,16

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Marcelo José Ciscato.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 115228

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2024**

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e ALIAS TECNOLOGIA S/A

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 015/2024-AFAP por mais 12 (Doze)

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, que tem por **objeto: registro de preços para aquisições parceladas e futuras de pastas institucionais** para atender à demanda do MP-AP, referente ao processo nº 20.06.0000.0003807/2025-82- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 14/08/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037. Número da licitação: 90022/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 26/08/2025.**

Macapá-AP, 13/08/2025.
Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Pregoeira/MPAP

Protocolo 115278

Tribunal de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 010/2025-TJAP. **II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:** **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADA:** OUROLUX COMERCIAL LTDA. **III - OBJETO:** O objeto do presente termo é a **RESCISÃO CONSENSUAL** da avença do Contrato nº 010/2025-TJAP, firmado entre este Tribunal de Justiça e a Empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, de acordo com a cláusula décima segunda, subitem 12.2.2, do Contrato Administrativo nº 010/2025-TJAP e artigo 137, VIII c/c artigo 138, II, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, cujos efeitos deverão operar a partir da data de assinatura deste instrumento. **IV - DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão consensual se dá pelas razões de interesse público superveniente devidamente justificadas e demonstradas nos documentos técnicos e administrativos constantes no processo administrativo nº 0004296-49.2025.8.03.0901-SEI. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na cláusula décima segunda, subitem 12.2.2, do contrato administrativo nº 010/2025-TJAP, bem como no artigo 137, VIII c/c artigo 138, II, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA
Presidente/TJAP

Protocolo 115209

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º
2025NE00521-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 25.0.000007583-6 - DPE/
AP

PROCESSO	ADMINISTRATIVO	N.º
25.0.000007583-6-DPE/AP;		
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ -DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00;		
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇÚCAR TRITURADO EXTRA FINO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1KG CADA.		
CONTRATADA: F. B. MOREIRA EIRELI - ME.		
CNPJ: 24.010.212/0001-18.		
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024/ DPE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024-DPE/AP		
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00521		
NATUREZA: 339030		
FONTE: 500		
VALOR: R\$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS);		
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.		
VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2025 À 11 DE AGOSTO DE 2026.		
SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e FREDERICO BEZERRA MOREIRA - EMPRESA CONTRATADA.		

Macapá - AP, 12 de agosto de 2025.
(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 115219

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00522-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000007580-1 - DPE/
AP

PROCESSO	ADMINISTRATIVO	N.º
25.0.000007580-1-DPE/AP;		
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ -DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00;		
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CAFÉ TORRADO E MOÍDO.		
CONTRATADA: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA.		
CNPJ: 64.106.552/0001-61.		
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024/ DPE/AP, ATA N.º 11/2024-DPE/AP		
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00522.		
NATUREZA: 339030		
VALOR: R\$ 34.849,60 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)		
FONTE: 500		
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.		
VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2025 À 11 DE AGOSTO		

DE 2026.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e DIEGO GONÇALVES - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 115225

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo de dispensa de Licitação	Compras.gov.br (nº 90007/2025) - SEI (n.º 25.0.000006154-1)
Favorecido	LABORATÓRIOS MEDCLIN
CNPJ	14.315.066/0001-85
Objeto	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Contratação de serviços laboratoriais de exames para investigação de vínculo genético humano simples, exame de DNA (ácido desoxirribonucleico) "in vivo" de DNA tipo TRIO (mãe, filho e suposto pai), condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021
Valor da despesa autorizada	VALOR UNITÁRIO R\$ 400,00 (quatrocentos reais) VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Justificativa	Atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com os serviços laboratoriais de exames para investigação de vínculo genético humano simples, exame de DNA (ácido desoxirribonucleico) "in vivo" de DNA tipo TRIO (mãe, filho e suposto pai).
Com base na competência estabelecida pela Portaria nº 39/2024 - DPE/AP e de acordo com o que consta no processo SEI n.º 25.0.000006154-1 e Decisão SEI n.º 0127882, RECONHEÇO contratação direta - mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	

Macapá - AP, 13 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

Protocolo 115240

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3003 B

SHIRLEI BARBOSA DE LIMA, RISALDO LAIA RABÊLO, JOSIAS VINICIUS ABADIA DIAS DA CRUZ, LAILZA DIAS DE OLIVEIRA, LEONARDO VICTOR VENÂNCIO DA SILVA, LOSANE CARNEIRO DA SILVA POUBEL, LUANA NUNES DA SILVA, LUCIANE CRISTINA MARQUES,

LUCIÊNE BORGES DA SILVA, MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA PENEDO LAURIANO COSTA, MARIA GERLICE DOS SANTOS EODRIGUES, MARIBEL DOS SANTOS VIEIRA, MARILÉA DO CARMO DE OLIVEIRA, MATHEUS SARAIVA DA CRUZ, MICHELE FONTOURA NEVES, MILTON MANOEL PINTO DA COSTA, NATÁLIA DE SOUZA ALVARENGA CLARO, NELSON JUNIOR FERREIRA DE MORAES, PEDRO ENRRIQUE LIMA DE SOUSA, POLIANA DA SILVA SANTOS, RAFAEL GONÇALVES MELGAÇO, RICARDO FELIPE SIRINO DA SILVA, RONALDO ALVES DA SILVA, RONALDO LUIZ ANDREIA, ROSEMEIRE RODRIGUES GAMA, ROSILENE LIMA MOTA, SAMARA APARECIDA TIRABASSI E LIMA, SAMUEL FELIPE DA SILVA, SAMUEL LAURENTINO, SERGIO MAGALHÃES DA SILVA, SIMONE DO AMARAL RODRIGUES, TAINARA PEREIRA SILVA, THAYNARA KAIMY VALENCIO LOPES DA SILVA, VANESCA RODRIGUES FARIAS CUNHA, VANESSA RIBEIRO CARVALHO, VERA LUCIA DA SILVA, VICENTE DE PAULA RAMOS FILHO, VICTOR HUGO COSTA DE OLIVEIRA, VINÍCIUS DA SILVA CRUZ, VINICIUS WILLIAN NASCIMENTO DE SA, VITOR HUGO JAIME GONÇALVES, VITORIA DOS SANTOS SILVA, YASMIN VITHÓRIA GONÇALVES LOPES.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 115180

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3003 B

ALEX JOSÉ DOS SANTOS, ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS, ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, BRAZ ANTONIO VIEIRA NEVES DA SILVA, CLEYTON BEZERRA DA SILVA ROCHA, COSME DOS SANTOS BARBOSA, CRISTIANO DE SOUZA FERREIRA, CRISTIANO FERREIRA DE DEUS, DAMIÃO JOAQUIM DO NASCIMENTO, DHIOVANE ALMEIDA DA SILVA, ELIANE CARNEIRO PEREIRA, EZEQUIAS SANTOS DE LIMA, GRACIELA NUNES DE OLIVEIRA, HÉLIO DE JESUSAQUINO, IGORDASILVAGOMES, JOSÉ CARLOS EMIDIO MOREIRA, JOSÉ NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, JOSIEL BEZERRA DO NASCIMENTO, LENITA VASCONCELLOS COSTA, LORRAYNE PAOLA GOMES RIBEIRO, MARIA APARECIDA QUERINO DE SOUSA, MARLEY BUENO RAPOZO, ROSANGELA TEREZINHA DE AGUIAR, SILVÂNIA MARIA GOMES FERREIRA, TATIANA PEREIRA JORDÃO DE SOUZA, VANDERLEI MARTINS, VÂNIA MARCIA BENTO, ALESSANDRO DA LUZ VIEIRA, ANDERSON GOMES LOPES, ANDERSON VITOR, ANTONIO DAVINO DE ASSIS, APARECIDA ALZIRA MONTEIRO COGO, CARLOS VAGNER DOS SANTOS, CRISLAINE CAMARGO, EMERSON DE PAULO ARAUJO SOUZA, FLORIANO DE MOURA VILHALVA,

HELIO TAVARES DA SILVA, JOELSON CASSIANO DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, LADENILSON COUTINHO BRAGA, MANOEL MESSIAS RAMOS DA SILVA, MARIA APARECIDA TEIXEIRA, MARIA DO SOCORRO DA COSTA, MIGUEL PEREIRA LOBO, NORBERTO SILVA BOGARIN, NORMA FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO RAMALHO NETO, ROBREDO

FERNANDES DE ANDRADE, ROBSON ANDRADE DOS SANTOS, RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 115254

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 568065343. Cód. CRC: 51F7D3B

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 13/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

